

Tribunal de Contas da União – TCU
Senado Federal – SF
Secretaria de Orçamento Federal – SOF
Controladoria-Geral da União – CGU

ESPECIALIZAÇÃO EM ORÇAMENTO PÚBLICO

**RESULTADOS ALCANÇADOS NAS FISCALIZAÇÕES
EFETUADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA
UNIÃO EM 2009 POR MEIO DO CONTROLE
CONCOMITANTE DOS GASTOS PÚBLICOS**

Sara Mara de Lucena Veríssimo Queiroz

Orientador Carlos Alberto Sampaio de Freitas (Mestre)

Brasília – DF
2010

Tribunal de Contas da União – TCU
Senado Federal – SF
Secretaria de Orçamento Federal – SOF
Controladoria-Geral da União – CGU

ESPECIALIZAÇÃO EM ORÇAMENTO PÚBLICO

**RESULTADOS ALCANÇADOS NAS FISCALIZAÇÕES
EFETUADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA
UNIÃO EM 2009 POR MEIO DO CONTROLE
CONCOMITANTE DOS GASTOS PÚBLICOS**

Sara Mara de Lucena Veríssimo Queiroz

Orientador: Carlos Alberto Sampaio de Freitas (Mestre)

Artigo apresentado ao Instituto Serzedello Corrêa
– ISC/TCU, como requisito parcial à obtenção do
grau de Especialista em Orçamento Público.

BRASILIA - DF
2010

DEDICATÓRIA

A Deus, que me iluminou durante mais esta jornada.

Ao meu querido esposo Breiner, pelo apoio irrestrito, pelas ausências e sacrifícios necessários para conclusão deste trabalho.

AGRADECIMENTOS

Ao meu orientador, Mestre Carlos Alberto Sampaio de Freitas, pelas orientações precisas em todos os momentos solicitados, pelas suas correções e incentivo.

A todos os professores e seus convidados pela dedicação e entusiasmo demonstrado ao longo do curso.

Aos idealizadores, coordenadores e funcionários do Instituto Serzedello Corrêa – ISC/TCU, pela competente organização da 3ª Edição do curso de especialização em Orçamento Público.

Aos colegas de classe pela espontaneidade e alegria na troca de informações e incentivos, pela demonstração de amizade e solidariedade.

RESUMO

Existem vários tipos e formas de controles da despesa pública. Segundo o momento em que são feitos, consideram-se prévios, concomitantes ou subsequentes. O controle posterior é a forma mais utilizada no controle externo dos gastos públicos no Brasil. Embora o controle concomitante seja apontado como moderno e eficaz, ainda são escassos os estudos relacionados ao tema. Como se trata de um tema ainda inexplorado, procurou-se descrever e explorar melhor o conceito de controle concomitante e seus resultados. Nessa linha, foram analisados processos de controle externo do Tribunal de Contas da União apreciados em 2009, buscando-se identificar os resultados alcançados nesse órgão por meio do controle dos gastos públicos realizado concomitantemente à execução do orçamento. A pesquisa foi dividida, para fins de análise, em três períodos: abril de 2009, agosto de 2009 e novembro de 2009. Cada um desses períodos é descrito e analisado sob o prisma do objeto do controle exercido, do tipo de processo autuado no TCU, do foco do controle realizado e, finalmente, do registro dos benefícios das ações de controle externo. Os benefícios do controle encontrados sugerem que existe relação entre o momento do controle e os resultados alcançados. Tal inferência foi obtida ao observar, em vários processos, os benefícios: redução de valor contratual, preço máximo em processo licitatório, restituição de recursos ao órgão repassador, glosa ou impugnação de despesa, eliminação de desperdícios ou redução de custos administrativos, entre outros, que seriam de difícil obtenção caso fossem verificados em momento posterior, com o controle *a posteriori*.

Palavras-chave: controle, concomitante, momento do controle, benefícios do controle.

ABSTRACT

There are many types and forms of public expense's controls. According to the moment they are made, they can be classified as prior, concurrent or subsequent. The subsequent control is the most used in the external control of public expenses in Brazil. Although the concurrently control is appointed as modern and efficient, there are few studies about this issue. As an unexplored issue, it was sought to describe and explore the concomitant control concept and its results. Then, external control's cases examined by Tribunal de Contas da União in 2009 were analyzed, aiming to identify the results achieved in that Court by using concurrently controlling. The research was divided for analysis into three periods: April 2009, August 2009 and November 2009. Each of these periods is described and analyzed through the prism of the control's object, the type of process booked at TCU, the control's focus made and, finally, the benefits of the external control's actions. The benefits of control suggest that there is a relation between the time of control and results achieved. This inference was obtained by observing in several cases the benefits: reduction of the contract value, maximum price in the bid process, return of resources to the national loan payments, or challenge disallowance of expenditure, waste elimination or reduction of administrative costs, among others, that would be difficult to obtain if they were checked at a later date, with a "posteriori" control.

Keywords: control, concurrent, control's moment, control's benefit.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Objetos do controle concomitante no mês de abril de 2009	13
Gráfico 2: Tipos dos processos de controle concomitante no mês de abril de 2009	14
Gráfico 3: Focos do controle concomitante no mês de abril de 2009	14
Gráfico 4: Benefícios potenciais do controle concomitante dos processos no mês de abril de 2009 ...	15
Gráfico 5: Objetos do controle concomitante no mês de agosto de 2009	16
Gráfico 6: Tipos dos processos de controle concomitante no mês de agosto de 2009.....	16
Gráfico 7: Focos do controle concomitante no mês de agosto de 2009	17
Gráfico 8: Benefícios potenciais do controle concomitante dos processos no mês de agosto de 2009	17
Gráfico 9: Objetos do controle concomitante no mês de novembro de 2009.....	18
Gráfico 10: Tipos dos processos de controle concomitante no mês de novembro de 2009	19
Gráfico 11: Focos do controle concomitante no mês novembro de 2009	20
Gráfico 12: Benefícios potenciais do controle concomitante dos processos no mês de novembro/2009	20

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Quadro-resumo Iniciativa do controle / mês avaliado.....	22
Tabela 2: Quadro Foco do controle / mês avaliado.....	22

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
1.1. Contextualização	1
1.2. Pergunta	2
1.3. Objetivos da Pesquisa	2
1.3.1. Geral	2
1.3.2. Específicos	2
1.4. Justificativa e Relevância.....	3
2. REFERENCIAL TEÓRICO	3
2.1 Abordagem conceitual sobre controle.....	3
2.2 Momento do exercício do controle.....	4
2.3 Momento do exercício do controle externo no Brasil	6
2.4 Instrumentos de fiscalização no Tribunal de Contas da União	8
3. MÉTODOS E PROCEDIMENTOS.....	10
3.1 Delineamento da pesquisa	10
3.2 Plano de coleta de dados.....	10
3.3 Plano de análise de dados.....	11
3.4 Limitação do estudo	11
4. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS	12
4.1. Resultados alcançados pelo Tribunal nas ações de controle realizadas concomitante à execução do orçamento: processos julgados em abril de 2009.....	12
4.2. Resultados alcançados pelo Tribunal nas ações de controle realizadas concomitante à execução do orçamento: processos julgados em agosto de 2009.....	15
4.3. Resultados alcançados pelo Tribunal nas ações de controle realizadas concomitante à execução do orçamento: processos julgados em novembro de 2009.	18
5. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES.....	21
6. REFERÊNCIAS	24
APÊNDICE A - Processos apreciados pelo Plenário TCU em Abril/2009 nos quais foram identificadas ações de controle concomitante.....	26
APÊNDICE B - Processos apreciados pelo Plenário TCU em Agosto/2009 nos quais foram identificadas ações de controle concomitante.	30
APÊNDICE C - Processos apreciados pelo Plenário TCU Novembro/2009 nos quais foram identificadas ações de controle concomitante.	37

1. INTRODUÇÃO

1.1. Contextualização

Dispõe o artigo 75 da Lei 4.320/64 que o controle da execução do orçamento atuará sobre a legalidade dos atos praticados pelos gestores de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações; sobre a fidelidade funcional dos agentes da administração; e sobre o cumprimento do programa de trabalho previsto para o exercício financeiro.

Existem vários tipos e formas de controles da despesa pública. “Segundo o momento em que são feitos, consideram-se prévios, concomitantes ou subseqüentes” (Meirelles, 2008).

A classificação do controle quanto ao momento em que ocorre, encontra fundamento legal no artigo 77 também da Lei 4.320/64: “a verificação da legalidade dos atos de execução orçamentária será prévia, concomitante e subseqüente”.

O controle concomitante é considerado de alta efetividade, pois garante a correção da ação administrativa, caso seja necessária, no momento em que esta se desenvolve, podendo evitar a malversação e o irregular emprego das verbas públicas.

A importância dessa forma de controle foi considerada no texto da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. O Ministro do TCU, Valmir Campelo, em palestra proferida na abertura do seminário Controle Externo da Administração Estadual, realizado no Tribunal de Contas da Paraíba, nos dias 30 e 31 de janeiro de 2003, ressaltou as novas atribuições dos Tribunais de Contas frente à LRF, entre as quais se destaca:

O controle exercido pelo Tribunal não se restringe à apuração de desvios de recursos públicos, nem à imputação de multas aos maus gestores da coisa pública. Na verdade, **as ações de fiscalização primam pelo controle preventivo e concomitante, assumindo papel preponderante à medida que evitam desvio e desperdício do Erário.**

[...]

Instrumento para a construção da cidadania e para o fortalecimento da democracia no País, o Tribunal de Contas da União está consciente de que deve dar respostas cada vez mais rápidas e eficazes aos anseios do Congresso Nacional e da sociedade. Para tanto, busca, constantemente, a melhoria da gestão pública, a fim de que os recursos sejam utilizados com eficiência e probidade, de forma a reduzir as carências da população.

[...]

O controle, por sua vez, foi reforçado de duas formas. A primeira com o estabelecimento de limites para a realização ou comprometimento de algumas

categorias de gastos. A segunda com a **atribuição de competência aos Tribunais de Contas para atuar preventivamente, mediante acompanhamento da evolução das despesas**, emissão de alertas quando os limites estabelecidos estiverem próximos de serem atingidos e indicação de fatos que possam comprometer custos ou resultados de programas ou indicar irregularidades na gestão orçamentária. [grifos nossos]

Os instrumentos de controle instituídos pela Lei de Responsabilidade Fiscal propiciaram maior amplitude de ação do controle externo e, considerando os pilares básicos dessa lei (transparência, planejamento, controle e responsabilização), os Tribunais de Contas ganharam muita força na fiscalização preventiva e concomitante, que é uma tendência moderna de controle.

No âmbito do TCU o controle concomitante ganhou espaço desde a Constituição Federal de 1988, fazendo-se presente argumentos favoráveis a esse momento de controle já mencionados: é uma tendência moderna e muito efetivo.

Ocorre que nem sempre podem ser encontrados dados que confirmem esses pressupostos, ou demonstrem a efetividade do controle concomitante. Nessa linha, o presente trabalho objetiva fornecer elementos que permitam uma melhor avaliação desse momento de controle, procurando-se responder à seguinte pergunta de pesquisa:

1.2. Pergunta

Quais foram os resultados alcançados nas fiscalizações efetuadas pelo Tribunal de Contas da União, em 2009, por meio do controle concomitante dos gastos públicos?

1.3. Objetivos da Pesquisa

1.3.1. Geral

Identificar os resultados alcançados por meio do controle dos gastos públicos realizado concomitantemente à execução do orçamento, nas fiscalizações efetuadas pelo Tribunal de Contas da União no exercício de 2009.

1.3.2. Específicos

a) Identificar as ações de controle concomitante nas fiscalizações realizadas pelo TCU em 2009;

b) Identificar os objetos do controle concomitante realizado em 2009 pelo TCU (licitações, contratos, pessoal, obras, patrimônio, tecnologia da informação, arrecadação

e renúncia de receita, dívida, convênios, privatizações, concessões de serviços, terceirização, regulação, entre outros);

c) identificar e quantificar os resultados alcançados pelo TCU por meio do controle dos gastos públicos concomitante à execução do orçamento.

1.4. Justificativa e Relevância

A presente pesquisa se justifica na medida em que embora o controle concomitante seja apontado como moderno e eficaz, ainda são escassos os estudos relacionados ao tema.

Para o Tribunal de Contas da União, a comparação entre os resultados das ações de controle concomitante entre si e entre as ações de controle *a posteriori* pode contribuir para a melhoria da sua estratégia de controle.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Uma vez que o objetivo do presente trabalho é verificar os benefícios do controle concomitante, particularmente no que se refere às ações efetuadas pela Corte de Contas da União no exercício de 2009, o marco teórico do presente trabalho foi dividido nestas temáticas principais: (1) Abordagem conceitual sobre controle, (2) Momento do exercício do controle, (3) Momento do exercício do controle externo no Brasil e (4) Instrumentos de fiscalização no Tribunal de Contas da União.

2.1 Abordagem conceitual sobre controle

Segundo Lima (2008, p.3), referindo-se ao controle na ciência da Administração, “o controle é reconhecido como uma das funções administrativas essenciais. Na Escola Clássica, de Taylor e Fayol, o ciclo da administração compreendia planejar, organizar, dirigir e controlar”. Para Chiavenato (2006, p. 447), o controle consiste na “função administrativa que monitora e avalia as atividades e os resultados alcançados para assegurar que o planejamento, organização e direção sejam bem-sucedidos”.

Na ciência jurídica o controle tem como base as normas do Direito Administrativo, na parte que trata da Administração Pública, e tem como princípios básicos a legalidade, a impessoalidade e a publicidade.

Para Meirelles (2008, p. 672), o controle, em administração pública, trata da “faculdade de vigilância, orientação e correção que um Poder, órgão ou autoridade exerce sobre a conduta funcional de outro”. Nos órgãos da administração direta, o controle ocorre em

função da subordinação hierárquica e, nas entidades da administração indireta, em função da vinculação administrativa, conforme a legislação de instituição dessas organizações.

2.2 Momento do exercício do controle

O controle, segundo o momento em que é feito, considera-se prévio (ou preventivo ou, ainda, *a priori*); concomitante (ou sucessivo ou, ainda, *pari passu*); e posterior (ou subsequente ou corretivo ou, ainda, *a posteriori*).

Para Meirelles (2008, p. 675), o controle prévio “é o que antecede a conclusão ou operatividade do ato, como requisito para sua eficácia”. Consiste na verificação da correta classificação da despesa, da existência de saldo, dos empenhos, da liquidação da despesa, para oportuno pagamento.

Lima (2008, p. 4) entende que “o controle prévio tem finalidade preventiva e é, essencialmente, realizado pela auditoria interna ou pelos sistemas de controle interno da organização que orientam os gestores e agentes a corrigir falhas e adotar os procedimentos recomendáveis.

Para Chaves (2009, p. 83), o controle prévio pelo Tribunal de Contas “requer acesso amplo e direto a informações e dados, bem como capacidade para analisá-los. O acesso do Tribunal de Contas a dados e informações é grande, mas esbarra em limites.” Chaves destaca ainda que “para tomar atitudes em antecipação, o órgão se vale de denúncias e representações. Quando já existe apuração em curso, a **decretação de medidas cautelares** são atos propriamente de **controle a priori**, uma vez que visam garantir a efetividade de medidas a serem adotadas no futuro, o próprio controle ou prevenir lesões a direitos ou ao erário”.

Para esse autor, a suspensão ou sustação de ato ou contrato antes de sua execução caracteriza controle por antecipação, mas se o ato ou contrato já estiver em curso, sustá-lo ou suspendê-lo é exercer controle concomitante.

Outros importantes exemplos de controle prévio citados são:

- a) a assinatura de determinações com o objetivo de evitar que se repitam irregularidades identificadas em processos de fiscalização ou de contas;
- b) os alertas prudenciais que, de acordo com o art. 59, parágrafo 1º, incisos I, II e II da Lei de Responsabilidade Fiscal, devem ser feitos pelo Tribunal de Contas;
- c) a solicitação para exame, até o dia útil imediatamente anterior à data de recebimento das propostas, cópia de edital de licitação já publicado, de acordo com o artigo 113, parágrafo 2º, da Lei de Licitações e Contratos.

Já o **controle concomitante** “é todo aquele que acompanha a realização do ato para verificar a regularidade de sua formação” (Meirelles, 2008, p. 675). É realizado, principalmente, por meio da utilização de contabilidade analítica; dos relatórios, balancetes e demonstrações; auditoria operacional e de programa; acompanhamento do programa de governo; fiscalização de contrato ou convênio em andamento.

Em outra linha, Lima (2008, p. 4) afirma que “o controle **concomitante é exercido, via de regra, por provocações externas à organização: denúncias, representações, auditorias, solicitações dos órgãos de controle e do Ministério Público.**

Afirma Chaves (2009, p. 82) que: “certamente o Tribunal de Contas alcança maior efetividade em sua atuação quando toma providências prévias ou concomitantes à ocorrência dos fatos objetos do controle. É nesse sentido que as Cortes de Contas vêm, gradualmente, direcionando seus esforços.

Segundo Chaves (2009, p. 82), o controle concomitante ou simultâneo se revela quando o Tribunal, por exemplo:

- a) acompanha a arrecadação da receita;
- b) fiscaliza a entrega aos destinatários dos recursos relativos às quotas por ele calculadas, do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) – somente o TCU;
- c) fiscaliza o cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), exercendo suas atribuições de verificação e acompanhamento;
- d) fiscaliza procedimentos licitatórios, contratos, convênios e programas de governo que estão em curso;
- e) acompanha, fiscaliza e avalia os processos de desestatização sendo realizados pela administração pública e as concessões, permissões e autorizações de serviço público;
- f) acompanha e fiscaliza, conforma o caso, o cálculo a entrega e a aplicação de recursos repassados por unidade da Federação, obedecendo a determinação legal, a outro ente federado;
- g) verificada ilegalidade em curso, assina prazo para que órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei.

Por último, o **controle posterior** “é o que se efetiva após a conclusão do ato controlado, visando corrigir-lhe eventuais defeitos, declarar sua nulidade ou dar-lhe eficácia” (Meirelles, 2008, p. 675), mediante homologação do julgamento de uma concorrência; tomada de contas, tomada de contas especial, prestação de contas; auditoria, verificação da documentação; relatórios finais, balanços de encerramento de exercício; entre outros.

O controle subsequente tem o objetivo de proceder a avaliações periódicas e possui conteúdo corretivo e, eventualmente, sancionador.

Segundo Chaves (2009, p. 81), “os processos de contas são exemplos clássicos de controle *a posteriori*. Do julgamento das contas poderão resultar ações para recomposição de danos causados e aplicação de sanções”.

Outros exemplos de controle *a posteriori* são citados pelo autor:

- a) a concessão de ou recusa de registro a atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma ou pensão;
- b) as auditorias realizadas por solicitação do parlamento, em projetos e programas autorizados na lei orçamentária anual, para avaliar os seus resultados quanto à eficácia, eficiência e economicidade;
- c) a fiscalização da aplicação de recursos repassados mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres;
- d) o processamento e julgamento das infrações administrativas contra as finanças públicas e a responsabilidade fiscal, com vistas à aplicação de penalidades;
- e) alertar os poderes e órgãos da Administração Pública sobre a extrapolação de limites de gastos e de endividamento, nos termos da LRF.

2.3 Momento do exercício do controle externo no Brasil

O controle posterior (*a posteriori*) é a forma mais utilizada no controle externo dos gastos públicos no Brasil. Não há como os tribunais fiscalizarem todos os atos administrativos na medida em que estão sendo praticados. Para que isso fosse possível, seria necessário que o corpo técnico dos órgãos fiscalizadores fosse dotado de um número de auditores muito maior do que o atual. Assim sendo, o mais praticado é a apreciação do ato após ele já ter sido plenamente executado.

Nesse sentido, Pedro Roberto Decomain (2006, p. 179) salienta que:

No Brasil, os Tribunais e Conselhos de Contas usualmente exercem suas funções apenas depois de realizada a receita e a despesa pública, cujo controle lhes incumbe. Sua atuação se dá, na grande maioria das hipóteses, *a posteriori*.

[...]

A atuação dos Tribunais ou Conselhos de Contas está fortemente orientada no sentido de realizar-se depois de consumada a despesa. Essa a situação no que tange, para citar apenas dois exemplos, ao exame das contas anuais do Executivo, e também dos demais responsáveis pela gestão de quaisquer recursos públicos.

Nesse liame, são encontradas, na doutrina, críticas no sentido de que o controle prévio e concomitante dos atos provocaria o atravancamento da administração (Citadini, 1995, p. 34-35 e Torres, 2000, p.342).

Todavia, José Maurício Conti (1998, p. 8) defende que o controle prévio seria aquele “exercido antes da realização do ato objeto de fiscalização, como ocorre, com os exames de editais de licitação realizados pelos Tribunais de Contas”.

Decomain (2006, p.180) também destaca a hipótese prevista pelo parágrafo 2.º do **artigo 113 da Lei 8.666/1993** como modalidade em que podem ocorrer, ao mesmo tempo, controle prévio e concomitante. Tal dispositivo legal prevê:

Os Tribunais de Contas e os órgãos integrantes do sistema de controle interno poderão solicitar para exame, até o dia útil imediatamente anterior à data de recebimento das propostas, cópia de edital de licitação já publicado, obrigando-se os órgãos ou entidades da Administração interessada à adoção de medidas corretivas pertinentes que, em função desse exame, lhes forem determinadas.

Deve ser lembrado ainda, que os Tribunais de Contas podem realizar, por sua iniciativa, **auditorias** em face de quaisquer órgãos ou entidades responsáveis pela administração e gestão de recursos públicos. Nestes casos, também poderão ocorrer hipóteses de controle prévio (anterior) e concomitante, além de posterior.

O controle concomitante encontra-se regulamentado também no Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, na forma do instrumento de fiscalização denominado **Acompanhamento**:

Art. 241. Acompanhamento é o instrumento de fiscalização utilizado pelo Tribunal para:

I – examinar, ao longo de um período predeterminado, a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão dos responsáveis sujeitos a sua jurisdição, quanto ao aspecto contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial; e

II – avaliar, ao longo de um período predeterminado, o desempenho dos órgãos e entidades jurisdicionadas, assim como dos sistemas, programas, projetos e atividades governamentais, quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia dos atos praticados.

Art. 242. **As atividades dos órgãos e entidades jurisdicionadas ao Tribunal serão acompanhadas de forma seletiva e concomitante**, mediante informações obtidas:

I – pela publicação no Diário Oficial da União e mediante consulta a sistemas informatizados adotados pela administração pública federal:

a) da lei relativa ao plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais;

b) dos editais de licitação, dos extratos de contratos e de convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos congêneres, bem como dos atos referidos no art. 259;

II – por meio de expedientes e documentos solicitados pelo Tribunal ou colocados à sua disposição;

III – por meio de visitas técnicas ou participações em eventos promovidos por órgãos e entidades da administração pública. [grifos nossos]

Segundo Chaves (2009, p. 80):

A atuação do Tribunal de Contas, em relação ao momento da ocorrência do objeto controlado ganha relevância quando se tem em mente que o objetivo do órgão é ser instrumento de cidadania, garantindo a boa e regular aplicação dos recursos públicos seja pela repressão a desvios e irregularidades, seja por auxiliar a Administração na adoção de técnicas e procedimentos mais efetivos e econômicos, tendo sempre como fim último o interesse público.

Não há como a Corte ser onipresente e sempre impedir que irregularidades ocorram. Contudo, cada vez mais os trabalhos do Tribunal procuram colocá-lo em condição de se antecipar às más práticas de gestão e evitar o dano ou, ao menos, reduzi-lo ao mínimo possível.

2.4 Instrumentos de fiscalização no Tribunal de Contas da União

A fiscalização no Tribunal de Contas da União pode decorrer de iniciativa do próprio Tribunal, do Congresso Nacional, ou ainda de denúncia ou representação.

A **denúncia** de ilegalidade ou irregularidade ao TCU foi definida na própria Constituição Federal de 1988, no seu artigo 74, §2º: “Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União”. Os requisitos para admissibilidade da denúncia no Tribunal são: referir-se a administrador ou responsável sujeito à jurisdição do TCU; ser redigida (por escrito) em linguagem clara e objetiva; conter o nome legível, a qualificação e o endereço do denunciante; e estar acompanhada de indício concernente à irregularidade ou ilegalidade denunciada.

A **representação** é um tipo de denúncia realizada por pessoa ou entidade qualificada. Segundo a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no seu artigo 113: “o controle das despesas decorrentes dos contratos e demais instrumentos regidos por esta Lei será feito pelo Tribunal de Contas competente, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade da despesa e execução, nos termos da Constituição e sem prejuízo do sistema de controle interno nela previsto.” De acordo com o § 1º desse mesmo artigo: “Qualquer licitante, contratado ou

pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno contra irregularidades na aplicação desta Lei, para os fins do disposto neste artigo.”

Os instrumentos de fiscalização do Tribunal estão definidos no Regimento Interno do TCU, nos seus artigos 238 a 243, como: levantamento; auditoria; inspeção, acompanhamento e monitoramento.

Art. 238. **Levantamento** é o instrumento de fiscalização utilizado pelo Tribunal para:

I – conhecer a organização e o funcionamento dos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional dos Poderes da União, incluindo fundos e demais instituições que lhe sejam jurisdicionadas, assim como dos sistemas, programas, projetos e atividades governamentais no que se refere aos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais;

II – identificar objetos e instrumentos de fiscalização; e

III – avaliar a viabilidade da realização de fiscalizações.

Art. 239. **Auditoria** é o instrumento de fiscalização utilizado pelo Tribunal para:

I – examinar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão dos responsáveis sujeitos a sua jurisdição, quanto ao aspecto contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial;

II – avaliar o desempenho dos órgãos e entidades jurisdicionados, assim como dos sistemas, programas, projetos e atividades governamentais, quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia dos atos praticados;

III – subsidiar a apreciação dos atos sujeitos a registro. [grifos nossos]

A **inspeção** é o instrumento de utilizado para suprir omissões e lacunas de informações, esclarecer dúvidas ou apurar denúncias ou representações quanto à legalidade, à legitimidade e à economicidade de fatos da administração e de atos administrativos praticados por qualquer responsável sujeito à sua jurisdição, segundo o Regimento Interno do TCU (art. 240).

O **acompanhamento** é o procedimento por meio do qual o Tribunal mantém vigilância sobre os atos de gestão “no momento” em que eles estão sendo adotados. Essa vigilância se dá através da leitura diária dos editais e extratos de contratos e de convênios, e atos de admissão de pessoal e concessão de pensões e aposentadorias, publicados no DOU, bem como do exame periódico dos registros dos sistemas informatizados da Administração, principalmente do SIAFI, segundo Chaves, 2009.

O **monitoramento** de decisões do Tribunal é semelhante ao acompanhamento pelo mesmo caráter de controle concomitante à gestão do qual ambos são dotados. Entretanto, no monitoramento, o TCU está interessado nos atos da Administração que visam dar

cumprimento às determinações e recomendações emanadas pelo próprio Tribunal, segundo Chaves, 2009.

No Tribunal, o processo de controle externo é nomeado de acordo com a iniciativa ou com o instrumento de fiscalização que o compõe, ou seja, os tipos dos processos de fiscalização autuados no TCU são definidos como denúncia, representação, levantamento; auditoria; inspeção, acompanhamento e monitoramento, entre outros.

3. MÉTODOS E PROCEDIMENTOS

3.1 Delineamento da pesquisa

A presente pesquisa é de natureza qualitativa, exploratória e descritiva. Como se trata de um tema ainda inexplorado, a preocupação foi descrever e explorar melhor o conceito de controle concomitante e seus resultados.

Nessa linha, foram analisados os processos de controle externo do Tribunal de Contas da União apreciados nos meses de abril, agosto e novembro de 2009, buscando-se identificar os resultados alcançados nesse órgão por meio do controle dos gastos públicos realizado concomitantemente à execução do orçamento.

Na escolha dos meses para compor a amostra, procurou-se distribuir os meses de forma a analisar um mês de cada quadrimestre do exercício de 2009.

A seguir foram identificados os tipos de processos do TCU que se aproximam dos conceitos de controle concomitante dentre o rol de tipos processuais¹ autuados na Corte de Contas da União, a saber: acompanhamento e relatório de acompanhamento; monitoramento e relatório de monitoramento; denúncia; representação; relatório de levantamento; relatório de auditoria; relatório de inspeção; solicitação do congresso nacional; ou desestatização.

3.2 Plano de coleta de dados

A técnica utilizada na coleta de dados e informações consistiu na consulta às atas das sessões do Plenário do TCU realizadas nos meses de abril, agosto e novembro de 2009, bem como, no exame aos Acórdãos públicos desse colegiado correspondente ao período

¹ Durante a pesquisa, decidiu-se por não considerar os resultados alcançados nos processos de contas, cujas decisões foram deliberadas nos meses em estudo, em razão desse instrumento ser, por natureza, a *posteriori*.

mencionado, de forma a selecionar os processos autuados e apreciados nos quais existiam ações de controle concomitante.

Paralelamente à pesquisa documental, de forma complementar as informações obtidas, foi consultado relatório referente aos benefícios das ações de controle externo² registrados em sistema específico do TCU para cada processo selecionado. Os benefícios registrados foram relacionados aos resultados alcançados pelo Tribunal nas fiscalizações realizadas concomitante à execução do orçamento.

3.3 Plano de análise de dados

De posse dos dados, os processos foram classificados por objeto do controle (obras, tecnologia da informação, terceirização, regulação, pessoal, etc.), pelo tipo de processo autuado no TCU, pelo foco do controle (legalidade ou desempenho), e, finalmente, pelos benefícios estimados e registrados em sistema específico.

Para fins de uniformização de definições, foram adotadas as disposições da Portaria-TCU nº 59, de 30 de janeiro de 2004, e do seu anexo:

- I - ação de controle externo: todas as ações de controle empreendidas em processos relativos à área finalística do Tribunal;
- II - benefício: débito, multa, economia, ganho ou melhoria decorrente da atuação do Tribunal, bem como a expectativa de controle gerada pelas ações do TCU.

3.4 Limitação do estudo

Uma limitação do presente estudo diz respeito aos benefícios das ações de controle externo aqui considerados, registrados no sistema específico do TCU para cada processo selecionado, tratem-se de **benefícios potenciais** e não necessariamente efetivos, ou seja, benefício relativo a item de deliberação do Tribunal cujo cumprimento ainda não foi verificado. A confirmação dos benefícios potenciais registrados no sistema também não foi realizada nesta pesquisa.

² A Portaria-TCU Nº 59, de 30 de janeiro de 2004, institui sistemática de quantificação e registro dos benefícios das ações de controle externo. Segundo a Portaria, os benefícios são registrados em sistema específico do TCU de forma agregada por apreciação de mérito, de forma a refletir o benefício global da ação de controle.

4. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Conforme mencionado no Capítulo 3, referente aos Métodos e Procedimentos, a pesquisa foi dividida, para fins de análise, em três períodos: (1) abril de 2009, (2) agosto de 2009 e (3) novembro de 2009. Cada um desses períodos é descrito e analisado sob o prisma do objeto do controle exercido (licitações, contratos, obras públicas, tecnologia da informação, terceirização, regulação, pessoal, etc.), do tipo de processo autuado no TCU, do foco do controle realizado (legalidade ou desempenho) e, finalmente, do registro dos benefícios das ações de controle externo.

4.1. Resultados alcançados pelo Tribunal nas ações de controle realizadas concomitante à execução do orçamento: processos julgados em abril de 2009

Em abril de 2009 foram publicadas as Atas Plenário de números 12 a 16, nas quais, por meio de apreciação unitária de processos, o Plenário proferiu 187 acórdãos públicos.

Entre os processos naquelas sessões apreciados, foi possível identificar 47 (aproximadamente 25% dos processos apreciados) nos quais houve ações de controle concomitante, como: fiscalização de procedimentos licitatórios, contrato, convênios e programas de governo em curso; acompanhamento, fiscalização e avaliação de processos de desestatização sendo realizados pela Administração Pública e as concessões do serviço público e, ainda, verificada ilegalidade em curso, a fixação de prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei.

Na análise desses processos, observou-se que o controle concomitante foi aplicado principalmente sobre procedimentos licitatórios – 34%, em segundo lugar, sobre contratos de obras públicas em andamento – 32%, conforme pode ser visualizado no gráfico abaixo.

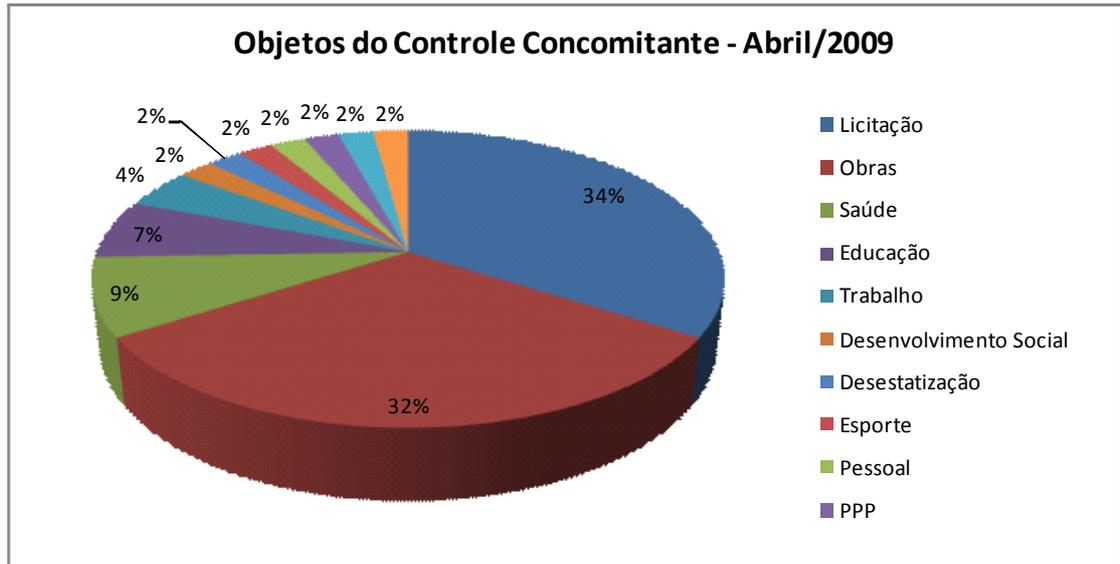


Gráfico 1: Objeto do controle concomitante no mês de abril de 2009

Durante a avaliação dos tipos desses 47 processos autuados no TCU, nos quais foram identificadas ações de controle externo concomitante, nota-se que prevalece o tipo representação – 47%.

Ao analisar os processos do tipo representação, em conjunto com os objetos do controle apresentados no gráfico 1, observou-se que o controle concomitante foi bastante utilizado na aplicação do dispositivo legal previsto no inciso XXVI do artigo 1º do Regimento Interno do TCU, segundo o qual, compete ao Tribunal de Contas da União, órgão de controle externo, nos termos da Constituição Federal e na forma da legislação vigente, em especial da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, decidir sobre representações relativas a licitações e contratos administrativos.

A apuração dos fatos nos processos de representação pode exigir a realização de inspeções, ao final das quais, se confirmadas as irregularidades representadas, o Tribunal adota as medidas necessárias e informa aos representantes os resultados obtidos nas apurações, bem como a decisão final adotada.

Além dos processos do tipo representação, os processos levantamento de auditoria e auditoria também foram autuados com representatividade no exercício do controle *pari passu*, principalmente no controle externo realizado sobre contratos de obras públicas.

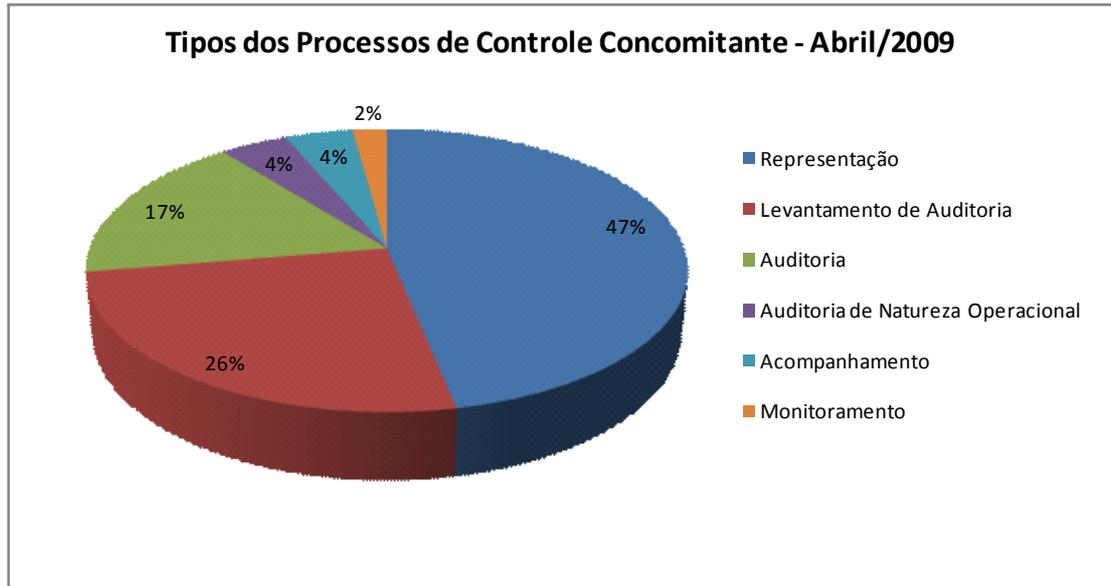


Gráfico 2: Tipos dos processos de controle concomitante no mês de abril de 2009

Outra análise realizada foi sobre o foco legalidade ou desempenho do controle aplicado na amostra dos processos examinados. Nesta, destacou-se o aspecto legalidade, provavelmente devido à predominância do controle de legalidade atualmente efetuado pelos Tribunais de Contas.

Embora, como já visto, o percentual de processos identificados como controle concomitante com foco no desempenho tenha sido de apenas 4%, em termos de resultados, os benefícios classificados como “Economia e Ganhos”, propiciados pela eliminação de desperdícios ou redução de custos administrativos, foram da ordem de R\$ 3.708.700.000,00 – 94% do total dos benefícios do controle concomitante estimados no mês de abril, igual a R\$ 3.922.823.724,07.

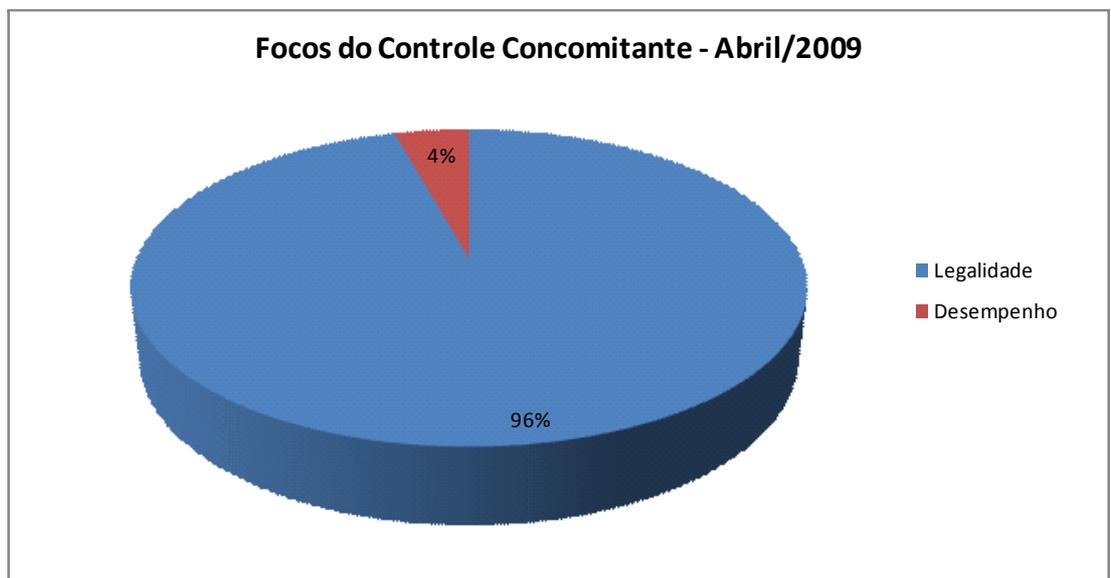


Gráfico 3: Focos do controle concomitante no mês de abril de 2009

Em relação aos tipos de benefícios alcançados com os processos em questão, foram registrados melhorias, economia e ganhos, débito e multa, e, ainda, expectativa do controle, nas proporções do gráfico a seguir.

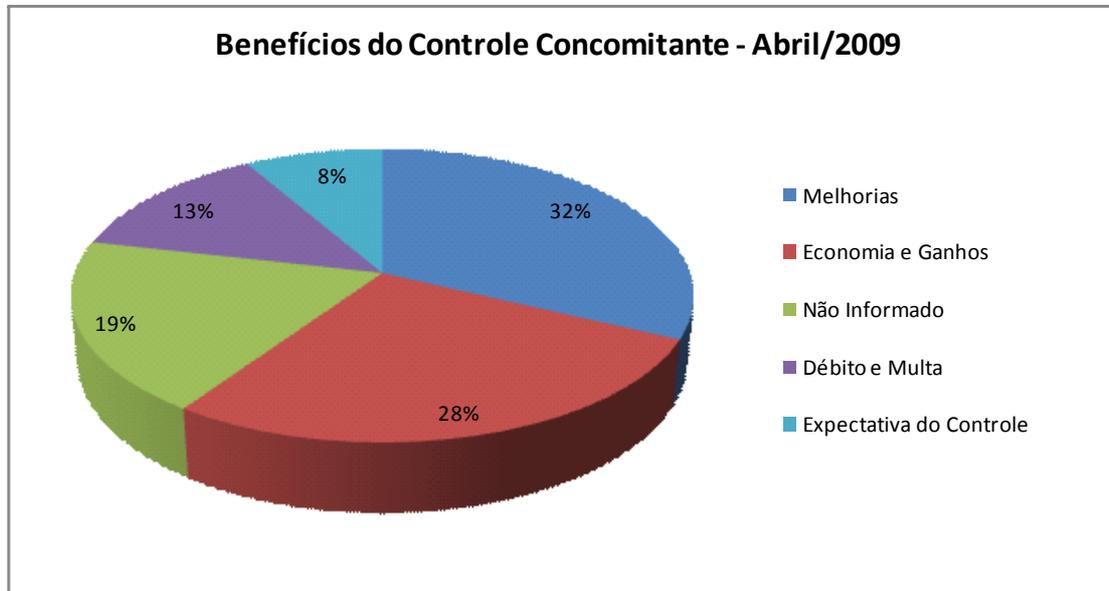


Gráfico 4: Benefícios potenciais do controle concomitante dos processos no mês de abril de 2009

Os benefícios agrupados acima somam resultados significativos estimados em R\$ 3.922.823.724,07. Esse valor foi obtido principalmente pela redução de valor contratual; redução de preço máximo em processo licitatório; glosa ou impugnação de despesa; aplicação de multa prevista em contrato ou em legislação específica; fornecimento de subsídios para a atuação de autoridades do Poder Executivo, do Ministério Público e do Congresso Nacional; melhoria na forma de atuação; restituição de recursos ao órgão repassador, entre outros.

4.2. Resultados alcançados pelo Tribunal nas ações de controle realizadas concomitante à execução do orçamento: processos julgados em agosto de 2009.

Em agosto de 2009 foram publicados 149 acórdãos proferidos pelo Plenário, nas Atas de números 31 a 34, por meio de apreciação unitária de processos.

Entre os processos naqueles momentos apreciados, destacaram-se 79 (aproximadamente 53%), nos quais houve ações de controle concomitante, como: auditorias de conformidade e operacional; fiscalização de contrato ou convênio em andamento; fiscalização de licitações em andamento, acompanhamentos e monitoramentos.

Assim como na amostra referente ao mês de abril de 2009, observa-se que o controle concomitante foi aplicado principalmente sobre contratos de obras públicas – 66% e procedimentos licitatórios – 16%, conforme demonstrado no gráfico abaixo. Além dessas duas áreas, destacam-se também as áreas de saúde, desenvolvimento agrário, pessoal e transporte como objetos de ações de controle concomitante.

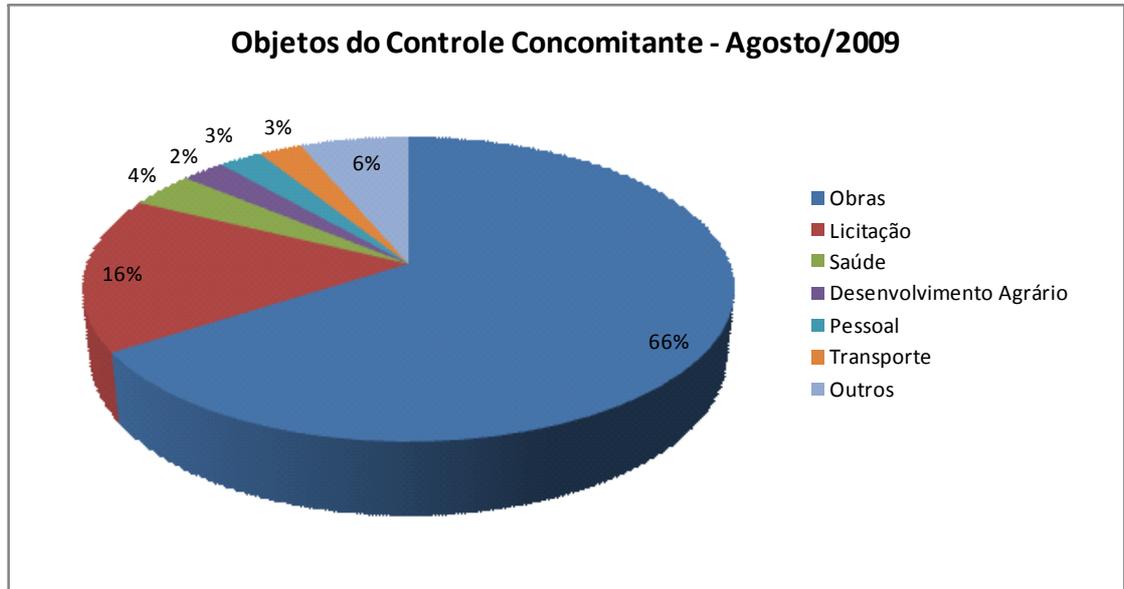


Gráfico 5: Objetos do controle concomitante no mês de agosto de 2009

Da mesma forma, prevalecem, entre a amostra analisada do mês de agosto de 2009, os tipos de processo levantamento de auditoria – 61% e representação – 19%. Além desses, os processos do tipo monitoramento; auditoria; solicitação do Congresso Nacional; acompanhamento e auditoria de natureza operacional também foram apreciados no exercício do controle concomitante.

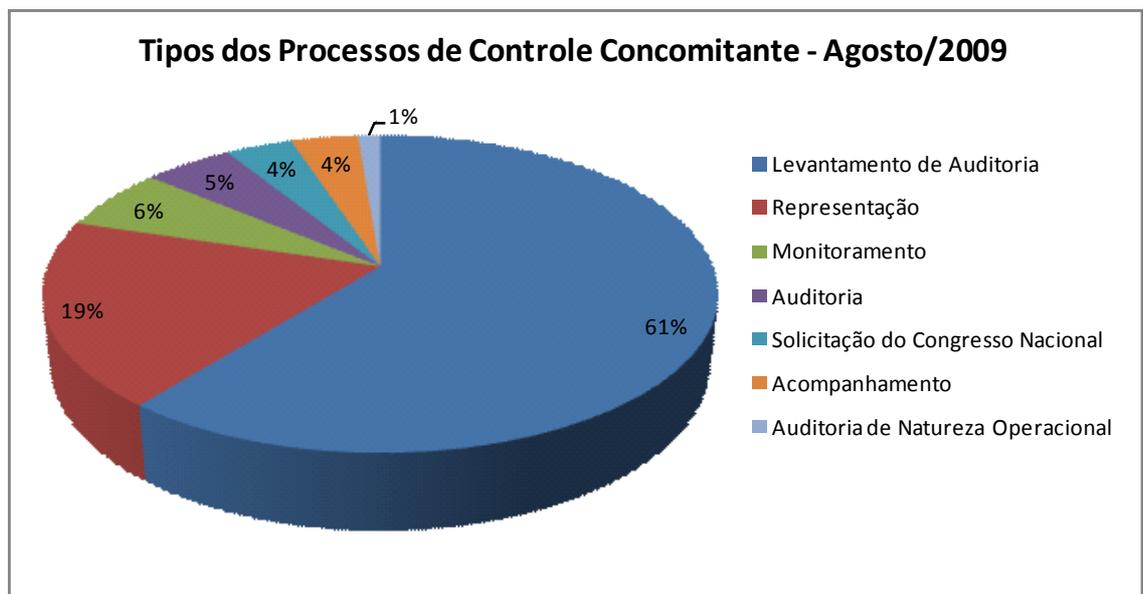


Gráfico 6: Tipos dos processos de controle concomitante no mês de agosto de 2009

A predominância do tipo de processo levantamento de auditoria parece se dar em função do ciclo anual de controle de obras públicas, cujos trabalhos de fiscalização são classificados pelo TCU como levantamento.

No tocante ao foco do controle, novamente prevaleceu o aspecto de legalidade – 97% – ao de desempenho – 3% – na amostra dos processos examinados.

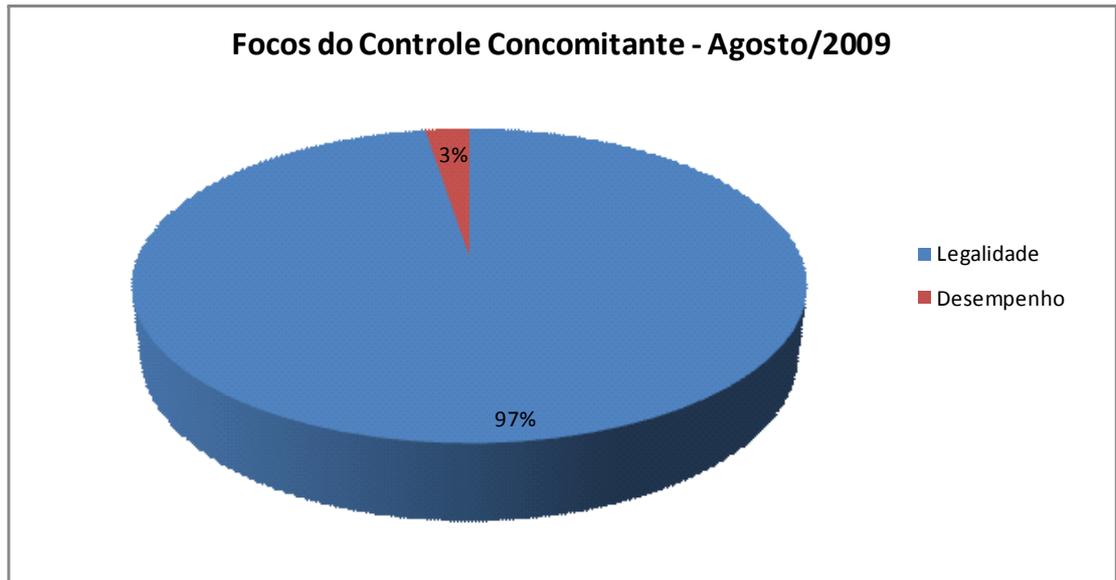


Gráfico 7: Focos do controle concomitante no mês de agosto de 2009

Em relação aos benefícios alcançados com os processos em questão, foram registrados melhorias; expectativa do controle; economia e ganhos; e débito e multa, nas proporções do gráfico a seguir.

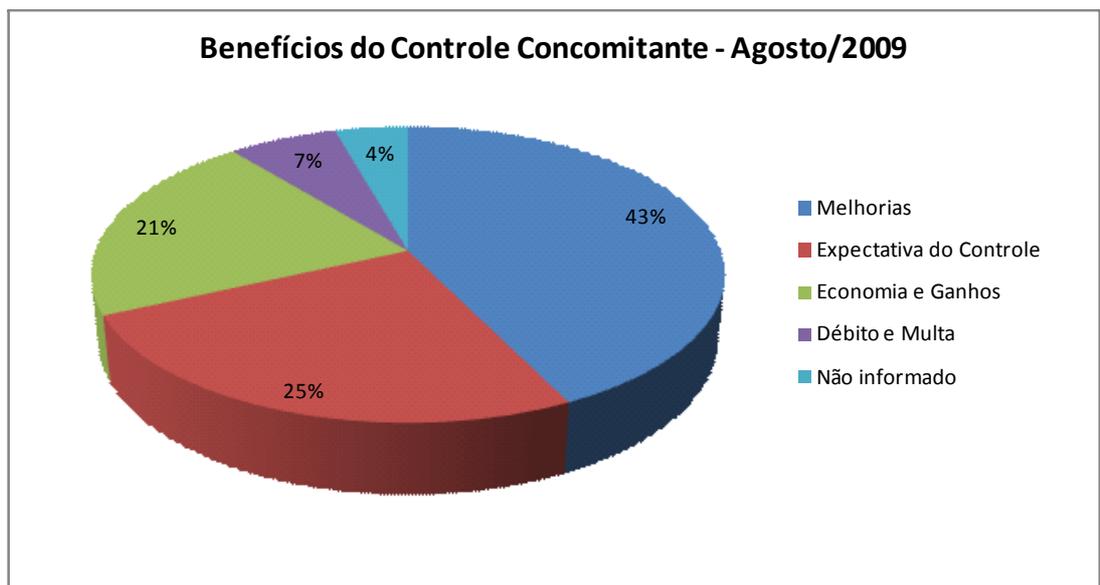


Gráfico 8: Benefícios potenciais do controle concomitante dos processos no mês de agosto de 2009

Os benefícios agrupados acima expressam resultados significativos estimados em R\$ 256.312.053,53. Esse valor foi obtido essencialmente por redução de valor contratual; correção de vícios, defeitos ou incorreções no objeto contratado; glosa ou impugnação de despesa; redução de preço máximo em processo licitatório; restituição de recursos ao órgão repassador; compatibilização do objeto contratado com as especificações ou com o projeto; eliminação de desperdícios ou redução de custos administrativos; entre outros.

O montante de benefícios registrado sugere a eficácia das ações concomitantes no âmbito do Tribunal de Contas da União.

4.3. Resultados alcançados pelo Tribunal nas ações de controle realizadas concomitante à execução do orçamento: processos julgados em novembro de 2009.

Em novembro de 2009 foram publicadas as Atas Plenário de números 47 a 50, nas quais, por meio de apreciação unitária de processos, o Plenário proferiu 191 acórdãos públicos.

Após analisar os 191 acórdãos, foi possível identificar 64 processos (aproximadamente 33% dos processos apreciados) nos quais houve ações de controle *pari passu*. Nesses, mais uma vez, constatou-se que o controle concomitante foi aplicado principalmente sobre contratos de obras públicas – 50%, e em segundo lugar, sobre procedimentos licitatórios – 22%, conforme pode ser visualizado no gráfico abaixo.

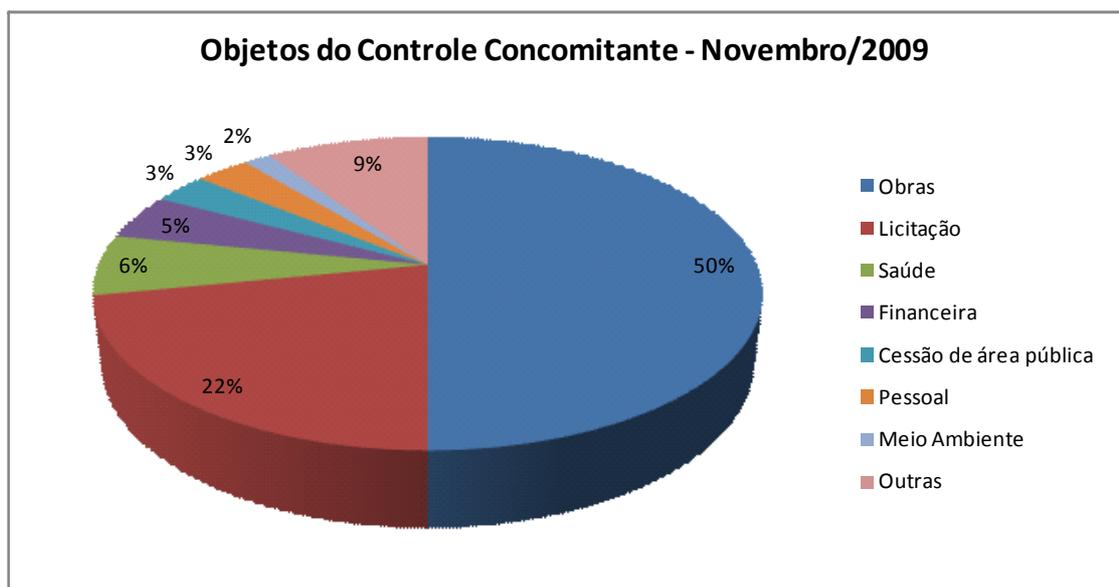


Gráfico 9: Objetos do controle concomitante no mês de novembro de 2009

Em termos de tipos processos em que se identificaram ações de controle externo concomitante, prevalecem o tipo representação – 33% e levantamento de auditoria 28%. Foram identificadas ainda ações de controle concomitante em processos de monitoramento, auditoria, acompanhamento e denúncia.

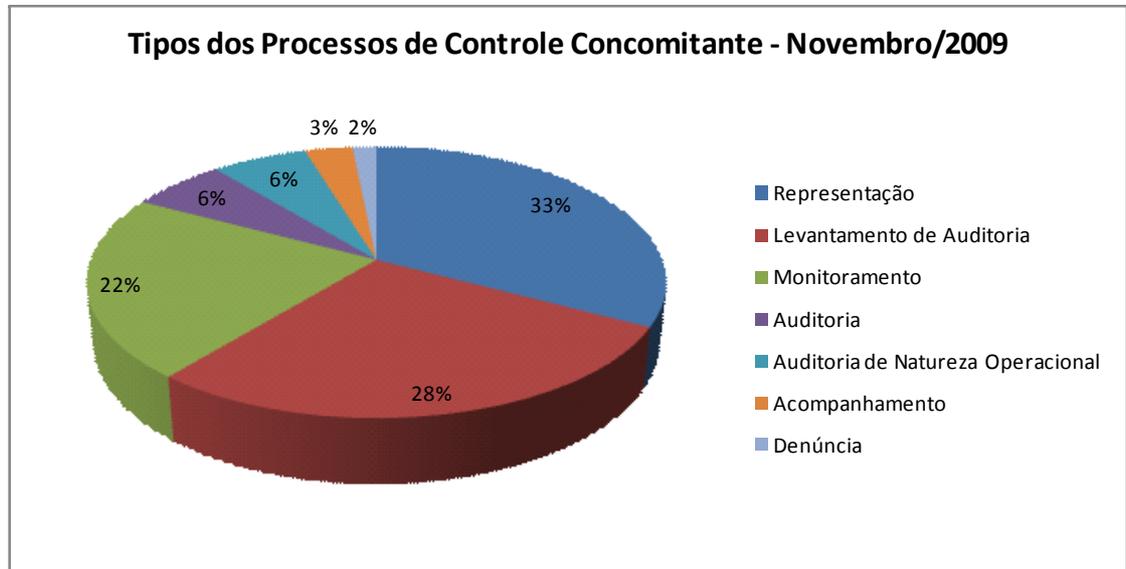


Gráfico 10: Tipos dos processos de controle concomitante no mês de novembro de 2009

Na análise realizada sobre o foco do controle, o aspecto legalidade representou 95% dos processos da amostra e desempenho apenas 5%.

Entretanto, mais uma vez, em termos de resultados, o controle focado no desempenho das ações governamentais foi de alta relevância, pois, os benefícios potenciais alcançados nesses processos relativos à “Economia e Ganhos”, propiciados pelo incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de programa de governo, foram da ordem de R\$ 3.102.956.081,65 – 69% dos benefícios do controle concomitante estimados no mês de novembro, igual a R\$ 4.479.085.884,38.

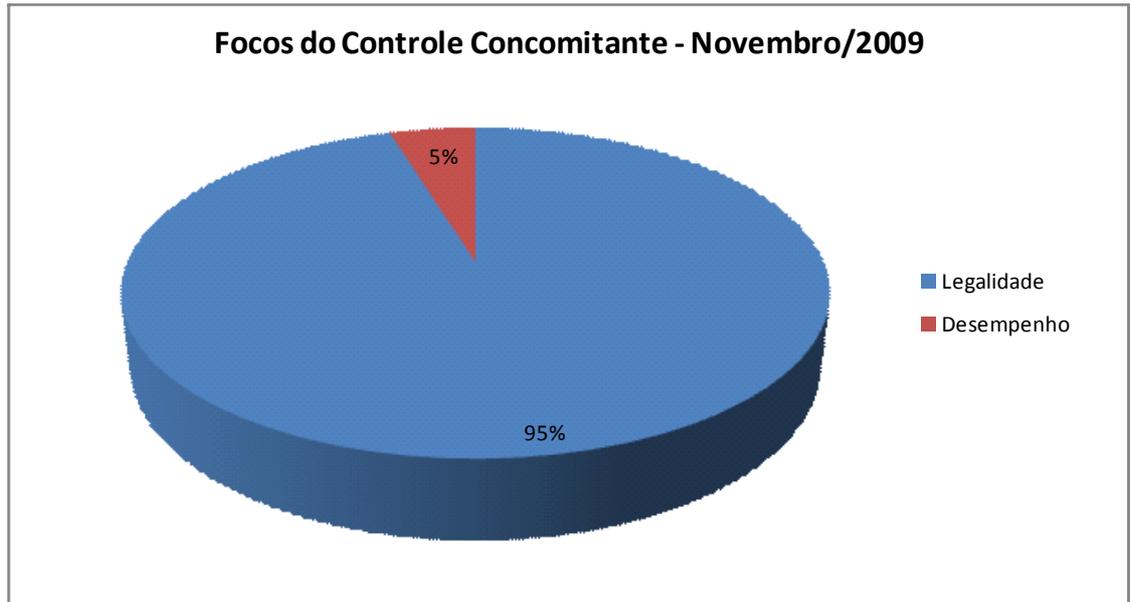


Gráfico 11: Focos do controle concomitante no mês novembro de 2009

Em relação aos tipos de benefícios potenciais alcançados nos processos em estudo, foram registrados melhorias; economia e ganhos; expectativa do controle; débito e multa, nas proporções do gráfico a seguir.

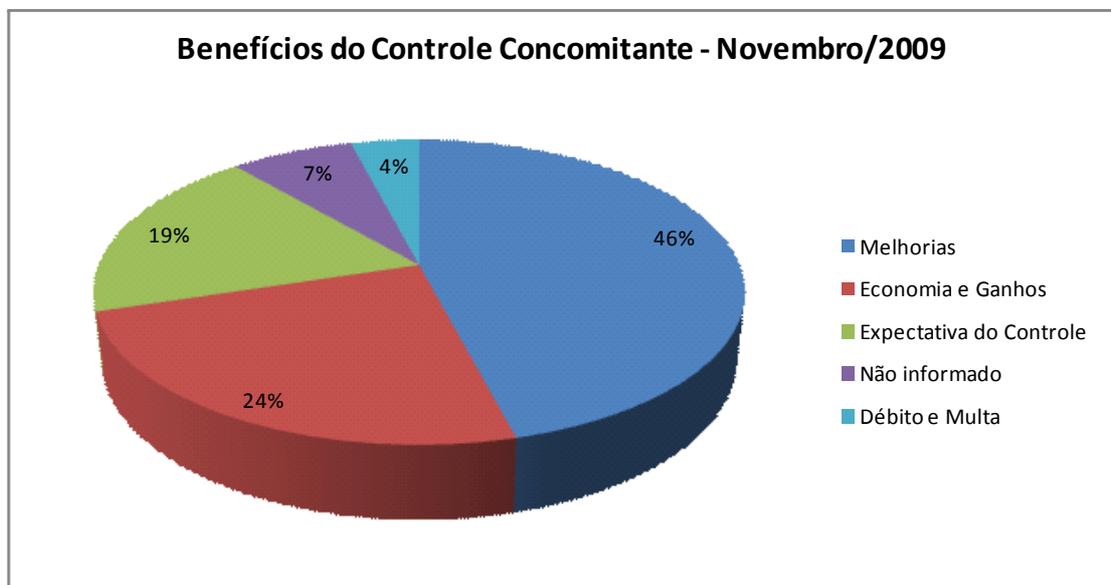


Gráfico 12: Benefícios potenciais do controle concomitante dos processos no mês de novembro/2009

Os benefícios agrupados acima somam resultados significativos estimados em R\$ 4.479.085.884,38. Esse valor foi obtido principalmente por: incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de programa de governo; redução de valor contratual; compatibilização do objeto contratado com as especificações ou com o projeto; redução de

preço máximo em processo licitatório; glosa ou impugnação de despesa; restituição de recursos ao órgão repassador; correção de vícios, defeitos ou incorreções no objeto contratado; aplicação de multa prevista em contrato ou em legislação específica; recolhimento de multa; entre outros.

5. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

O presente estudo teve por objetivo principal identificar os resultados alcançados por meio do controle dos gastos públicos realizado concomitantemente à execução do orçamento, nas fiscalizações efetuadas pelo Tribunal de Contas da União no exercício de 2009. Procurou-se, assim, contribuir para o entendimento sobre o papel do controle concomitante no controle dos gastos públicos.

Com essa finalidade, realizou-se a análise dos acórdãos publicados pelo Tribunal nos meses de abril, agosto e novembro de 2009 para identificar processos nos quais foram tomadas ações de controle concomitante.

Na análise dos processos da amostra selecionada, verificou-se que o controle concomitante representou 36% dos processos totais apreciados. Não foi possível, entretanto, avaliar a proporção em termos de esforço, ou seja, homens-hora utilizados. Verificou-se, ainda, que o controle concomitante foi encontrado principalmente nos procedimentos licitatórios e nos contratos de obras públicas.

Foi observado que o controle concomitante presente nas licitações deve-se, sobretudo, às representações autuadas no Tribunal, provocadas por licitantes, contratados, ou pelos próprios auditores, no controle da legalidade e regularidade da despesa e da sua execução nos termos da Lei de Licitações e Contratos.

Já o controle *a pari passu* verificado sobre os contratos de obras públicas decorre da atenção dada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, nos últimos anos, à execução de obras patrocinadas com recursos federais. As sucessivas Leis de Diretrizes, em capítulo denominado “Das Disposições sobre a Fiscalização pelo Poder Legislativo e sobre as Obras e Serviços com Índícios de Irregularidades Graves”, regulamentam o trabalho de fiscalização de obras públicas desenvolvido em conjunto pelo Congresso Nacional e pelo TCU nos últimos exercícios, que, em resumo, destina-se ao encaminhamento de informações atualizadas ao Congresso Nacional a respeito dos principais empreendimentos executados com recursos públicos a fim de subsidiar a análise a aprovação da Lei Orçamentária Anual.

O exame dos processos nos quais se identificou controle concomitante demonstrou que os tipos de processos mais utilizados para tal controle são: representação e levantamento de auditoria.

Como abordado anteriormente, a predominância do tipo Representação pode ser explicada pelo controle concomitante aplicado sobre os procedimentos licitatórios e contratos, conforme previsto no Regimento Interno do TCU, segundo o qual compete a esse Tribunal decidir sobre representações relativas a licitações contratos administrativos.

O predomínio do tipo Levantamento de auditoria provavelmente deveu-se a autuação desse tipo de processo para fiscalização de obras públicas, conhecido no TCU como Fiscobras. É importante destacar que apesar dos processos do Fiscobras serem do tipo Levantamento de auditoria, têm característica de Auditoria.

Ademais, apesar de não ter sido um dos objetivos deste trabalho, a afirmação de Lima (2008, p. 4) registrada no Referencial Teórico “o controle concomitante é exercido via de regra, por provocações externas à organização: denúncias, representações, auditorias, solicitações dos órgãos de controle e do Ministério Público” não foi confirmada nesta pesquisa.

Segundo o quadro-resumo abaixo, verifica-se que o controle concomitante não foi exercido, via de regra, por provocação externa:

Iniciativa do controle / mês avaliado	Abril	Agosto	Novembro
Controle concomitante exercido por provocação externa (representação; solicitação do Congresso Nacional; denúncia).	47%	23%	35%
Controle concomitante exercido por iniciativa interna do próprio TCU.	53%	77%	65%

Tabela 1: Quadro-resumo Iniciativa do controle / mês avaliado

Já em relação ao foco predominante do controle concomitante, nota-se que na amostra avaliada houve supremacia do controle focado na legalidade, em termos de processos, conforme exposto no quadro a seguir:

Foco do controle / mês avaliado	Abril	Agosto	Novembro
Legalidade	96%	97%	95%
Desempenho	4%	3%	5%

Tabela 2: Quadro Foco do controle / mês avaliado

Não foi possível, nesse caso também, analisar a relação entre controle de legalidade e de desempenho em termos de esforço despendido, ou seja, total de homens-hora utilizados nas duas vertentes de controle.

Os benefícios do controle registrados sugerem que existe relação entre o momento do controle e os resultados alcançados. Tal inferência é obtida ao observar, em vários processos, os benefícios: redução de valor contratual, preço máximo em processo licitatório, restituição de recursos ao órgão repassador, glosa ou impugnação de despesa, eliminação de desperdícios ou redução de custos administrativos, entre outros, que seriam de difícil obtenção caso fossem verificados em momento posterior, ou seja, com o controle *a posteriori*.

Os benefícios potenciais relativos às ações de controle concomitantes ao longo dos três períodos analisados corresponderam ao valor total de R\$ 8.658.221.661,98, além dos outros benefícios não mensuráveis como: fornecimento de subsídios para a atuação de autoridades do poder executivo; incremento da confiança dos cidadãos nas instituições públicas; impactos ambientais ou econômicos ou sociais positivos; melhoria na forma de atuação ou na organização administrativa do órgão/entidade; fornecimento de subsídios para a atuação dos tribunais de contas estaduais ou municipais, entre outros.

Além da expressividade do volume de benefícios auferidos, destaca-se a efetividade potencial das ações corretivas, uma vez que impedir despesas indevidas e desperdícios ou diminuir preços em licitações tende a ser mais fácil do que recuperar valores depois de eles serem despendidos.

Com o objetivo de aprofundar algumas questões que emergiram na presente pesquisa, sugere-se a realização de novos estudos:

- a) replicação do presente trabalho abrangendo outros períodos, de modo a identificar se as conclusões desta pesquisa se confirmam em um período maior de tempo;
- b) investigar a relação custo-benefício de ações de controle de conformidade em comparação com ações de controle de desempenho, haja vista os indícios encontrados no presente trabalho, de maiores retornos nos trabalhos de desempenho.

Sugere-se ainda ao TCU que identifique outras áreas potenciais para que seja realizado o controle concomitante.

6. REFERÊNCIAS

CAMPELO, Valmir. **O Controle Externo e a Responsabilidade Fiscal**. Revista do Tribunal de Contas da União. Brasília, ano 34, número 96, abril/junho/2003.

CHAVES, Francisco Eduardo Carrilho. **Controle Externo da Gestão Pública**. Niterói: Impetus, 2009.

CHIAVENATO, Idalberto. **Administração Geral e Pública**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

CITADINI, Antonio Roque. **O controle externo da Administração Pública**. São Paulo: Max Limonad, 1995.

CONTI, José Maurício. **Direito financeiro na constituição de 1988**. São Paulo: Editora Oliveira Mendes, 1998.

CONTI, José Mauricio. Coordenação. **Orçamentos Públicos. A Lei 4.320/1964 comentada**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2004.

DECOMAIN, Pedro Roberto. **Tribunais de Contas no Brasil**. São Paulo: Dialética, 2006.

GIACOMONI, James. **Orçamento Público**. 13. ed. ampliada, revista e atualizada. São Paulo: Atlas, 2005.

LIMA, Luiz Henrique. **Controle Externo**. 2. ed. Rio de Janeiro, Elsevier, 2008.

MACHADO Jr., José Teixeira; REIS, Heraldo da Costa. **A lei 4320 comentada e a lei de responsabilidade fiscal**. 31. ed. Rio de Janeiro, IBAM, 2002 / 2003.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. 34. ed. São Paulo: Malheiros, 2008.

SOUSA JUNIOR, José Geraldo de. Organizador. **Sociedade democrática, direito público e controle externo**. Brasília: Tribunal de Contas da União, 2006.

TORRES, Ricardo Lobo. **Tratado de direito constitucional, financeiro e tributário**. Rio de Janeiro. Renovar, 2000.

APÊNDICE A - Processos apreciados pelo Plenário TCU em Abril/2009 nos quais foram identificadas ações de controle concomitante.

Item	Ata	Data	Acordão	Processo	Tipo	Objeto	Foco	Tipo do benefício	Subtipo do benefício	Valor do benefício
1	12	01/04/2009	580	033.631/2008-0	Representação	Licitação	Legalidade	Expectativa do Controle	Expectativa do controle	
								Melhorias	Fornecimento de subsídios para a atuação de autoridades do poder executivo	
								Melhorias	Incremento da confiança dos cidadãos nas instituições públicas	
2	12	01/04/2009	581	007.059/2007-7	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Economia e Ganhos	Glosa ou impugnação de despesa	R\$ 17.693.681,16
								Expectativa do Controle	Expectativa do controle	
								Melhorias	Fornecimento de subsídios para a atuação de autoridades do poder executivo	
								Melhorias	Fornecimento de subsídios para a atuação do congresso nacional	
3	12	01/04/2009	585	013.349/2008-0	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Débito e Multa	Recolhimento de multa	R\$ 5.000,00
								Economia e Ganhos	Glosa ou impugnação de despesa	R\$ 101.808,00
								Economia e Ganhos	Redução de valor contratual	R\$ 410.402,16
								Melhorias	Fornecimento de subsídios para a atuação de autoridades do poder executivo	
								Melhorias	Melhoria nos controles internos	
4	12	01/04/2009	587	022.828/2007-9	Representação	Licitação	Legalidade			
5	12	01/04/2009	590	017.371/2005-5	Relatório de Auditoria	Obras	Legalidade	Melhorias	Fornecimento de subsídios para a atuação do congresso nacional	
								Melhorias	Impactos ambientais positivos	
								Melhorias	Impactos econômicos positivos	
								Melhorias	Impactos sociais positivos	
6	12	01/04/2009	595	008.499/2006-0	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Economia e Ganhos	Redução de valor contratual	R\$ 18.077.176,12
7	12	01/04/2009	604	000.268/2009-1	Representação	Licitação	Legalidade	Economia e Ganhos	Redução de valor contratual	R\$ 2.547.637,08
8	12	01/04/2009	609	004.758/2008-2	Monitoramento	Trabalho	Legalidade			
9	12	01/04/2009	610	019.766/2005-6	Relatório de Auditoria	Saúde	Legalidade	Débito e Multa	Recolhimento de multa	R\$ 5.000,00

Item	Ata	Data	Acordão	Processo	Tipo	Objeto	Foco	Tipo do benefício	Subtipo do benefício	Valor do benefício
10	13	08/04/2009	642	008.472/2008-3	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Economia e Ganhos	Redução de valor contratual	R\$ 127.797.258,97
11	13	08/04/2009	645	030.575/2008-5	Representação	Licitação	Legalidade			
12	13	08/04/2009	658	008.896/2008-7	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade			
13	13	08/04/2009	663	026.311/2007-2	Levantamento de Auditoria	Tecnologia da Informação	Legalidade			
14	13	08/04/2009	668	013.337/2008-0	Auditoria de Natureza Operacional	Desenvolvimento Social	Desempenho	Economia e Ganhos	Eliminação de desperdícios ou redução de custos administrativos	R\$ 2.600.000.000,00
15	13	08/04/2009	675	016.858/2005-6	Acompanhamento	Desestatização	Legalidade	Melhorias	Impactos econômicos positivos	
16	13	08/04/2009	676	006.367/2008-9	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade			
17	13	08/04/2009	679	021.959/2006-8	Representação	Licitação	Legalidade	Débito e Multa	Recolhimento de multa	R\$ 12.000,00
								Economia e Ganhos	Glosa ou impugnação de despesa	R\$ 57.691,57
								Melhorias	Melhoria na forma de atuação	
								Melhorias	Melhoria na organização administrativa	
18	13	08/04/2009	683	030.827/2007-6	Representação	Licitação	Legalidade			
19	13	08/04/2009	689	028.696/2006-7	Representação	Saúde	Legalidade			
20	14	15/04/2009	711	010.347/2003-1	Relatório de Auditoria	Obras	Legalidade			
21	14	15/04/2009	713	019.810/2007-2	Relatório de Auditoria	Licitação	Legalidade			
22	14	15/04/2009	716	008.834/2007-6	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Débito e Multa	Recolhimento de multa	R\$ 5.000,00
								Débito e Multa	Recolhimento de multa	R\$ 3.000,00
								Economia e Ganhos	Redução de valor contratual	R\$ 10.800.000,00
23	14	15/04/2009	721	001.542/2008-8	Representação	Licitação	Legalidade			
24	14	15/04/2009	725	011.354/2008-1	Representação	Educação	Legalidade	Melhorias	Redução do sentimento de impunidade	
25	14	15/04/2009	727	001.136/2009-7	Representação	Licitação	Legalidade	Economia e Ganhos	Redução de preço máximo em processo licitatório	R\$ 2.120.770,40
								Expectativa do Controle	Expectativa do controle	

Item	Ata	Data	Acordão	Processo	Tipo	Objeto	Foco	Tipo do benefício	Subtipo do benefício	Valor do benefício
26	14	15/04/2009	736	005.726/2003-2	Relatório de Auditoria	Licitação	Legalidade	Débito e Multa	Recolhimento de multa	R\$ 24.000,00
								Economia e Ganhos	Aplicação de multa prevista em contrato ou em legislação específica	R\$ 7.000,00
27	14	15/04/2009	743	005.096/2006-3	Relatório de Auditoria	Trabalho	Legalidade	Melhorias	Melhoria na forma de atuação	
								Melhorias	Melhoria na organização administrativa	
								Melhorias	Melhoria nos controles internos	
28	15	22/04/2009	765	013.271/2008-6	Representação	Obras	Legalidade	Expectativa do Controle	Expectativa do controle	
29	15	22/04/2009	766	004.025/2009-1	Representação	Licitação	Legalidade	Melhorias	Exercício da competência do TCU em resposta à demanda da sociedade	
30	15	22/04/2009	775	029.642/2007-9	Representação	Licitação	Legalidade			
31	15	22/04/2009	776	029.783/2007-7	Representação	Licitação	Legalidade			
32	15	22/04/2009	779	017.961/2005-1	Relatório de Auditoria	Esporte	Legalidade	Expectativa do Controle	Expectativa do controle	
								Melhorias	Fornecimento de subsídios para a atuação de autoridades do poder executivo	
33	15	22/04/2009	790	004.050/2008-6	Representação	Licitação	Legalidade	Melhorias	Redução do sentimento de impunidade	
34	15	22/04/2009	794	028.493/2007-2	Representação	Obras	Legalidade	Economia e Ganhos	Restituição de recursos ao órgão repassador	R\$ 8.070.898,42
35	15	22/04/2009	816	013.493/2008-4	Auditoria de Natureza Operacional	Educação	Desempenho	Economia e Ganhos	Elevação da receita	R\$ 74.500.000,00
								Economia e Ganhos	Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de programa de governo	R\$ 165.900.000,00
								Economia e Ganhos	Interrupção do pagamento de vantagem indevida	R\$ 868.300.000,00
36	16	29/04/2009	836	005.058/2001-1	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Economia e Ganhos	Glosa ou impugnação de despesa	R\$ 1.981.264,07
37	16	29/04/2009	837	019.813/2007-4	Relatório de Auditoria	Saúde	Legalidade			
38	16	29/04/2009	839	008.658/2007-7	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Débito e Multa	Recolhimento de multa	R\$ 7.400,00
								Economia e Ganhos	Interrupção do pagamento de vantagem indevida	R\$ 539.180,37
39	16	29/04/2009	848	016.581/2006-6	Representação	Turismo	Legalidade	Débito e Multa	Recolhimento de multa	R\$ 3.000,00
40	16	29/04/2009	849	027.882/2008-4	Representação	Educação	Legalidade	Débito e Multa	Recolhimento de multa	R\$ 40.000,00

Item	Ata	Data	Acordão	Processo	Tipo	Objeto	Foco	Tipo do benefício	Subtipo do benefício	Valor do benefício
41	16	29/04/2009	851	026.755/2008-7	Acompanhamento	PPP	Legalidade	Economia e Ganhos	Redução de preço máximo em processo licitatório	
								Expectativa do Controle	Expectativa do controle	
								Melhorias	Exercício da competência do TCU em resposta à demanda da sociedade	
								Melhorias	Impactos econômicos positivos	
								Melhorias	Melhoria na forma de atuação	
42	16	29/04/2009	854	025.698/2008-4	Representação	Licitação	Legalidade	Débito e Multa	Recolhimento de multa	R\$ 15.000,00
								Melhorias	Fornecimento de subsídios para a atuação do ministério público	
43	16	29/04/2009	855	026.419/2008-4	Representação	Licitação	Legalidade			
44	16	29/04/2009	859	010.643/2008-0	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Economia e Ganhos	Redução de valor contratual	R\$ 8.394.155,96
45	16	29/04/2009	861	018.973/2005-7	Representação	Pessoal	Legalidade			
46	16	29/04/2009	862	000.161/2007-9	Representação	Saúde	Legalidade	Débito e Multa	Recolhimento de multa	R\$ 20.000,00
								Economia e Ganhos	Aplicação de multa prevista em contrato ou em legislação específica	R\$ 1,00
								Economia e Ganhos	Restituição de recursos ao órgão repassador	R\$ 1,00
								Melhorias	Fornecimento de subsídios para a atuação do ministério público	
								Melhorias	Fornecimento de subsídios para a atuação dos tribunais de contas estaduais ou municipais	
								Melhorias	Redução do sentimento de impunidade	
47	16	29/04/2009	863	014.972/2007-8	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Economia e Ganhos	Compatibilização do objeto contratado com as especificações ou com o projeto	R\$ 10.613.141,30
								Economia e Ganhos	Redução de valor contratual	R\$ 4.772.256,49
								Expectativa do Controle	Expectativa do controle	
TOTAL										R\$ 3.922.823.724,07

APÊNDICE B - Processos apreciados pelo Plenário TCU em Agosto/2009 nos quais foram identificadas ações de controle concomitante.

Item	Ata	Data	Acordão	Processo	Tipo	Objeto	Foco	Tipo do benefício	Subtipo do benefício	Valor do benefício
1	31	05/08/2009	1715	031.001/2008-9	Representação	Licitação	Legalidade	Melhorias	Melhoria na forma de atuação	
2	31	05/08/2009	1716	011.098/2008-0	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Melhorias	Melhoria nos controles internos	
3	31	05/08/2009	1721	012.368/2009-0	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Expectativa do Controle	Expectativa do controle	
								Melhorias	Fornecimento de subsídios para a atuação do congresso nacional	
4	31	05/08/2009	1722	019.784/2004-6	Monitoramento	Desenvolvimento Agrário	Legalidade	Débito e Multa	Recolhimento de multa	R\$ 5.000,00
								Economia e Ganhos	Aplicação de multa prevista em contrato ou em legislação específica	R\$ 34.825,94
								Expectativa do Controle	Expectativa do controle	
5	31	05/08/2009	1723	013.456-2005-6	Relatório de Auditoria	Publicidade	Legalidade			
6	31	05/08/2009	1725	011.470/2009-9	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Economia e Ganhos	Correção de vícios, defeitos ou incorreções no objeto contratado	R\$ 11.362.468,60
7	31	05/08/2009	1726	013.447/2007-3	Relatório de Auditoria	Obras	Legalidade			
8	31	05/08/2009	1727	026.984/2007-1	Representação	Obras	Legalidade	Economia e Ganhos	Correção de vícios, defeitos ou incorreções no objeto contratado	R\$ 320.994,81
								Melhorias	Exercício da competência do TCU em resposta à demanda da sociedade	
								Melhorias	Impactos econômicos positivos	
9	31	05/08/2009	1731	002.082/2006-4	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Débito e Multa	Recolhimento de multa	R\$ 4.000,00
10	31	05/08/2009	1732	015.685/2007-4	Levantamento de	Obras	Legalidade	Débito e Multa	Recolhimento de multa	R\$ 3.000,00

Item	Ata	Data	Acordão	Processo	Tipo	Objeto	Foco	Débito e Multa	Recolhimento de multa	R\$ 15.000,00
								Economia e Ganhos	Redução de valor contratual	R\$ 14.290.938,71
Item	Ata	Data	Acordão	Processo	Tipo	Objeto	Foco	Tipo do benefício	Subtipo do benefício	Valor do benefício
11	31	05/08/2009	1733	000.786/2001-1	Representação	Licitação	Legalidade	Débito e Multa	Recolhimento de multa	R\$ 55.000,00
12	31	05/08/2009	1735	007.488/2009-7	Representação	Licitação	Legalidade	Economia e Ganhos	Glosa ou impugnação de despesa	R\$ 411.963,04
13	31	05/08/2009	1736	008.784/2009-9	Monitoramento	Dívida pública mobiliária federal	Legalidade	Expectativa do Controle	Expectativa do controle	
14	31	05/08/2009	1737	024.554/2007-1	Monitoramento	Desenvolvimento Agrário	Legalidade			
15	31	05/08/2009	1740	007.649/2009-0	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Expectativa do Controle	Expectativa do controle	
16	31	05/08/2009	1741	012.190/2009-0	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Expectativa do Controle	Expectativa do controle	
17	31	05/08/2009	1743	010.933/2009-8	Solicitação do Congresso Nacional	Habitação	Legalidade	Melhorias	Fornecimento de subsídios para a atuação do congresso nacional	
								Melhorias	Melhoria na forma de atuação	
18	31	05/08/2009	1744	003.904/2003-7	Monitoramento	Saúde	Legalidade	Economia e Ganhos	Glosa ou impugnação de despesa	R\$ 2.466.615,30
19	31	05/08/2009	1745	007.497/2009-6	Levantamento de Auditoria	Licitação	Legalidade	Melhorias	Melhoria na organização administrativa	
20	31	05/08/2009	1746	018.313/2002-1	Acompanhamento	Licitação	Legalidade	Economia e Ganhos	Glosa ou impugnação de despesa	R\$ 65.799,12
								Melhorias	Melhoria na forma de atuação	
								Melhorias	Melhoria nos controles internos	
21	31	05/08/2009	1747	018.407/2007-0	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade			
22	31	05/08/2009	1748	009.477/2009-2	Representação	Obras	Legalidade			
23	32	12/08/2009	1771	019.984/2008-0	Representação	Turismo	Legalidade	Melhorias	Melhoria na forma de atuação	
24	32	12/08/2009	1772	007.799/2009-7	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Economia e Ganhos	Redução de preço máximo em processo licitatório	R\$ 55.934.438,08
								Economia e Ganhos	Redução de valor contratual	R\$ 2.997.422,33
								Economia e Ganhos	Restituição de recursos ao órgão repassador	R\$ 47.546.352,53
25	32	12/08/2009	1773	008.032/2009-4	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Economia e Ganhos	Correção de vícios, defeitos ou incorreções no objeto contratado	R\$ 361.607,95
								Economia e Ganhos	Glosa ou impugnação de despesa	R\$ 1.265.868,72
								Expectativa do Controle	Expectativa do controle	

Item	Ata	Data	Acordão	Processo	Tipo	Objeto	Foco	Melhorias	Fornecimento de subsídios para a atuação do congresso nacional	Valor do benefício
								Melhorias	Impactos sociais positivos	
								Melhorias	Melhoria na forma de atuação	
								Tipo do benefício	Subtipo do benefício	
26	32	12/08/2009	1774	012.484/2007-2	Relatório de Auditoria	Obras	Legalidade	Economia e Ganhos	Correção de vícios, defeitos ou incorreções no objeto contratado	R\$ 1.940.162,57
								Economia e Ganhos	Glosa ou impugnação de despesa	R\$ 8.575.896,99
								Economia e Ganhos	Redução de valor contratual	R\$ 26.890.720,00
27	32	12/08/2009	1775	015.078/2009-3	Levantamento de Auditoria	Obras	Desempenho	Expectativa do Controle	Expectativa do controle	
28	32	12/08/2009	1776	008.497/2009-0	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Expectativa do Controle	Expectativa do controle	
29	32	12/08/2009	1780	006.749/2009-0	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Expectativa do Controle	Expectativa do controle	
								Melhorias	Impactos sociais positivos	
30	32	12/08/2009	1781	007.299/2009-0	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Melhorias	Fornecimento de subsídios para a atuação do congresso nacional	
								Melhorias	Impactos ambientais positivos	
31	32	12/08/2009	1782	007.308/2009-0	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Melhorias	Melhoria na organização administrativa	
								Melhorias	Melhoria nos controles internos	
32	32	12/08/2009	1784	011.137/2009-8	Representação	Licitação	Legalidade	Melhorias	Exercício da competência do TCU em resposta à demanda da sociedade	
								Melhorias	Melhoria na forma de atuação	
33	32	12/08/2009	1785	011.154/2009-9	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Economia e Ganhos	Redução de preço máximo em processo licitatório	R\$ 834.689,87
								Melhorias	Melhoria nos controles internos	
34	32	12/08/2009	1786	005.639/2009-4	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Melhorias	Fornecimento de subsídios para a atuação do congresso nacional	
								Melhorias	Melhoria na forma de atuação	
35	32	12/08/2009	1787	005.742/2009-5	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Expectativa do Controle	Expectativa do controle	

36	32	12/08/2009	1788	010.800/2009-1	Acompanhamento	Saúde	Legalidade	Melhorias	Fornecimento de subsídios para a atuação de autoridades do poder executivo	
								Melhorias	Melhoria na forma de atuação	
Item	Ata	Data	Acordão	Processo	Tipo	Objeto	Foco	Tipo do benefício	Subtipo do benefício	Valor do benefício
37	32	12/08/2009	1791	012.083/2009-0	Representação	Licitação	Legalidade	Expectativa do Controle	Expectativa do controle	
								Melhorias	Exercício da competência do TCU em resposta à demanda da sociedade	
38	32	12/08/2009	1794	033.451/2008-1	Representação	Licitação	Legalidade	Expectativa do Controle	Expectativa do controle	
39	32	12/08/2009	1795	006.585/2009-6	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Economia e Ganhos	Correção de vícios, defeitos ou incorreções no objeto contratado	R\$ 3.264.889,82
40	32	12/08/2009	1796	008.108/2009-4	Monitoramento	Pessoal	Legalidade	Expectativa do Controle	Expectativa do controle	
41	32	12/08/2009	1797	010.801/2009-9	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Débito e Multa	Recolhimento de multa	R\$ 65.000,00
								Economia e Ganhos	Compatibilização do objeto contratado com as especificações ou com o projeto	R\$ 13.103.697,55
								Economia e Ganhos	Glosa ou impugnação de despesa	R\$ 7.034.108,93
								Economia e Ganhos	Redução de valor contratual	R\$ 4.921.513,73
								Melhorias	Exercício da competência do TCU em resposta à demanda da sociedade	
								Melhorias	Melhoria na organização administrativa	
42	32	12/08/2009	1800	015.470/2008-9	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Economia e Ganhos	Redução de valor contratual	R\$ 1.991.000,00
43	32	12/08/2009	1801	007.506/2009-7	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Expectativa do Controle	Expectativa do controle	
44	33	19/08/2009	1837	012.137/2009-2	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Expectativa do Controle	Expectativa do controle	
								Melhorias	Fornecimento de subsídios para a atuação de autoridades do poder executivo	
								Melhorias	Impactos ambientais positivos	

45	33	19/08/2009	1839	011.186/2009-2	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Melhorias	Fornecimento de subsídios para a atuação do congresso nacional	
46	33	19/08/2009	1840	012.452/2009-5	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Expectativa do Controle	Expectativa do controle	
								Melhorias	Melhoria nos controles internos	
Item	Ata	Data	Acordão	Processo	Tipo	Objeto	Foco	Tipo do benefício	Subtipo do benefício	Valor do benefício
47	33	19/08/2009	1842	015.048/2009-4	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Expectativa do Controle	Expectativa do controle	
48	33	19/08/2009	1848	007.640/2009-4	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Expectativa do Controle	Expectativa do controle	
								Melhorias	Fornecimento de subsídios para a atuação do congresso nacional	
49	33	19/08/2009	1849	011.155/2009-6	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Débito e Multa	Recolhimento de multa	R\$ 6.000,00
								Melhorias	Melhoria na forma de atuação	
50	33	19/08/2009	1851	029.359/2008-8	Representação	Obras	Legalidade	Economia e Ganhos	Redução de valor contratual	R\$ 1.993.005,57
51	33	19/08/2009	1854	010.076/2009-6	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Melhorias	Fornecimento de subsídios para a atuação do congresso nacional	
								Melhorias	Melhoria na forma de atuação	
52	33	19/08/2009	1857	012.638/2009-7	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Expectativa do Controle	Expectativa do controle	
53	33	19/08/2009	1858	009.352/2009-8	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Débito e Multa	Recolhimento de multa	R\$ 27.000,00
								Melhorias	Exercício da competência do TCU em resposta à demanda da sociedade	
								Melhorias	Melhoria nos controles internos	
54	33	19/08/2009	1860	006.630/2005-0	Relatório de Auditoria	Pessoal	Legalidade	Expectativa do Controle	Expectativa do controle	
								Melhorias	Melhoria nos controles internos	
								Melhorias	Recomendação para atualização/aprimoramento de textos legais	
55	33	19/08/2009	1862	010.372/2009-3	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Expectativa do Controle	Expectativa do controle	
								Melhorias	Melhoria dos resultados apresentados	

56	33	19/08/2009	1863	012.713/2009-3	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Melhorias	Fornecimento de subsídios para a atuação do congresso nacional	
57	33	19/08/2009	1864	011.646/2003-5	Acompanhamento	Licitação	Legalidade	Melhorias	Exercício da competência do TCU em resposta à demanda da sociedade	
								Melhorias	Impactos econômicos positivos	
Item	Ata	Data	Acordão	Processo	Tipo	Objeto	Foco	Tipo do benefício	Subtipo do benefício	Valor do benefício
58	34	26/08/2009	1901	010.760/2009-4	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Economia e Ganhos	Redução de valor contratual	R\$ 15.409.089,33
								Melhorias	Fornecimento de subsídios para a atuação do congresso nacional	
59	34	26/08/2009	1904	021.200/2008-9	Relatório de Auditoria Operacional	Transporte	Legalidade	Expectativa do Controle	Expectativa do controle	
								Melhorias	Fornecimento de subsídios para a atuação de autoridades do poder executivo	
								Melhorias	Melhoria na forma de atuação	
60	34	26/08/2009	1905	006.674/2009-8	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Economia e Ganhos	Redução de preço máximo em processo licitatório	R\$ 7.810.000,00
								Expectativa do Controle	Expectativa do controle	
								Melhorias	Melhoria na forma de atuação	
61	34	26/08/2009	1906	012.188/2009-1	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Economia e Ganhos	Redução de valor contratual	R\$ 16.496.796,18
								Expectativa do Controle	Expectativa do controle	
								Melhorias	Melhoria na organização administrativa	
62	34	26/08/2009	1913	024.104/2007-8	Solicitação do Congresso Nacional	Saúde	Desempenho	Melhorias	Melhoria na forma de atuação	
								Melhorias	Melhoria na organização administrativa	
63	34	26/08/2009	1914	008.655/2009-1	Representação	Licitação	Legalidade	Expectativa do Controle	Expectativa do controle	
64	34	26/08/2009	1915	015.201/2009-9	Representação	Licitação	Legalidade	Expectativa do Controle	Expectativa do controle	
65	34	26/08/2009	1916	016.277/2009-1	Representação	Licitação	Legalidade	Expectativa do Controle	Expectativa do controle	
66	34	26/08/2009	1919	010.844/2008-8	Solicitação do Congresso	Cultura	Legalidade			

Item	Ata	Data	Acordão	Processo	Tipo	Objeto	Foco	Tipo do benefício	Subtipo do benefício	Valor do benefício
67	34	26/08/2009	1924	013.736/2009-2	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Expectativa do Controle	Expectativa do controle	
68	34	26/08/2009	1925	011.744/2006-0	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Débito e Multa	Recolhimento de multa	R\$ 5.000,00
69	34	26/08/2009	1926	006.550/2009-0	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Expectativa do Controle	Expectativa do controle	
								Melhorias	Fornecimento de subsídios para a atuação do congresso nacional	
70	34	26/08/2009	1928	007.648/2009-2	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Expectativa do Controle	Expectativa do controle	
71	34	26/08/2009	1930	009.438/2009-4	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Expectativa do Controle	Expectativa do controle	
								Melhorias	Melhoria nos controles internos	
72	34	26/08/2009	1931	010.873/2009-8	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Economia e Ganhos	Compatibilização do objeto contratado com as especificações ou com o projeto	R\$ 947.050,00
								Economia e Ganhos	Redução de valor contratual	R\$ 6.850.137,86
								Melhorias	Melhoria na forma de atuação	
73	34	26/08/2009	1932	012.968/2009-2	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Melhorias	Melhoria na forma de atuação	
74	34	26/08/2009	1933	007.650/2009-0	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Economia e Ganhos	Eliminação de desperdícios ou redução de custos administrativos	R\$ 1.000.000,00
75	34	26/08/2009	1936	011.099/2007-9	Representação	Transporte	Legalidade	Economia e Ganhos	Aplicação de multa prevista em contrato ou em legislação específica	R\$ 5.000,00
								Expectativa do Controle	Expectativa do controle	
								Melhorias	Elevação do sentimento de cidadania da população	
								Melhorias	Redução do sentimento de impunidade	
76	34	26/08/2009	1939	009.074/2009-9	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Expectativa do Controle	Expectativa do controle	
77	34	26/08/2009	1940	011.832/2009-0	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Expectativa do Controle	Expectativa do controle	

78	34	26/08/2009	1941	012.226/2009-4	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Expectativa do Controle	Expectativa do controle	
79	34	26/08/2009	1942	012.675/2009-0	Representação	Licitação	Legalidade	Melhorias	Melhoria na forma de atuação	
TOTAL										R\$ 256.312.053,53

APÊNDICE C - Processos apreciados pelo Plenário TCU Novembro/2009 nos quais foram identificadas ações de controle concomitante.

Item	Ata	Data	Acordão	Processo	Tipo	Objeto	Foco	Tipo do benefício	Subtipo do benefício	Valor do benefício
1	47	04/11/2009	2555	008.175/2009-7	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Economia e Ganhos	Glosa ou impugnação de despesa	R\$ 4.907.012,55
								Melhorias	Melhoria na forma de atuação	
2	47	04/11/2009	2557	010.019/2009-0	Monitoramento	Licitação	Legalidade	Melhorias	Melhoria na forma de atuação	
3	47	04/11/2009	2558	010.793/2009-5	Relatório de Auditoria	Saneamento Básico	Legalidade	Expectativa do Controle	Expectativa do controle	
4	47	04/11/2009	2561	001.887/2009-4	Monitoramento	Financeira	Legalidade	Expectativa do Controle	Expectativa do controle	
5	47	04/11/2009	2564	017.157/2009-8	Representação	Licitação	Legalidade	Economia e Ganhos	Redução de preço máximo em processo licitatório	R\$ 113.845,30
6	47	04/11/2009	2570	030.037/2008-7	Acompanhamento	Financeira	Legalidade	Melhorias	Fornecimento de subsídios para a atuação do congresso nacional	
								Expectativa do Controle	Expectativa do controle	
7	47	04/11/2009	2572	026.755/2008-7	Acompanhamento	PPP	Legalidade	Economia e Ganhos	Redução de preço máximo em processo licitatório	R\$ 310.390.548,06
								Expectativa do Controle	Expectativa do controle	
								Melhorias	Exercício da competência do TCU em resposta à demanda da sociedade	
								Melhorias	Impactos econômicos positivos	
8	47	04/11/2009	2574	012.108/2005-8	Representação	Obras	Legalidade			
9	47	04/11/2009	2578	001.100/2009-4	Denúncia	Pessoal	Legalidade	Débito e Multa	Recolhimento de multa	R\$ 15.000,00
10	47	04/11/2009	2579	012.083/2009-0	Representação	Licitação	Legalidade	Expectativa do Controle	Expectativa do controle	
								Melhorias	Exercício da competência do TCU em resposta à demanda da sociedade	
11	47	04/11/2009	2581	005.427/2009-2	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Economia e Ganhos	Correção de vícios, defeitos ou incorreções no objeto contratado	R\$ 42.000.000,00
								Expectativa do Controle	Expectativa do controle	

12	47	04/11/2009	2584	017.587/2009-9	Representação	Licitação	Legalidade	Melhorias	Exercício da competência do TCU em resposta à demanda da sociedade	
13	47	04/11/2009	2586	032.242/2008-7	Representação	Cessão de área pública	Legalidade	Melhorias	Melhoria na organização administrativa	
14	47	04/11/2009	2587	004.264/2009-0	Representação	Licitação	Legalidade	Melhorias	Exercício da competência do TCU em resposta à demanda da sociedade	
								Melhorias	Incremento da confiança dos cidadãos nas instituições públicas	
Item	Ata	Data	Acordão	Processo	Tipo	Objeto	Foco	Tipo do benefício	Subtipo do benefício	Valor do benefício
15	47	04/11/2009	2591	030.942/2008-6	Representação	Licitação	Legalidade	Economia e Ganhos	Redução de valor contratual	R\$ 322.000,00
16	48	11/11/2009	2642	004.694/2009-1	Levantamento de Auditoria	Planejamento	Legalidade	Melhorias	Melhoria na organização administrativa	
17	48	11/11/2009	2643	011.292/2009-5	Auditoria Operacional	Financeira	Legalidade	Melhorias	Melhoria nos controles internos	
18	48	11/11/2009	2644	009.390/2008-0	Representação	Saúde	Legalidade	Débito e Multa	Recolhimento de multa	R\$ 24.000,00
19	48	11/11/2009	2650	021.971/2007-0	Relatório de Auditoria Operacional	Meio Ambiente				
20	48	11/11/2009	2655	004.005/2008-0	Representação	Tecnologia da Informação	Legalidade	Melhorias	Melhoria na forma de atuação	
21	48	11/11/2009	2663	013.342/2008-0	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Economia e Ganhos	Redução de valor contratual	R\$ 469.327.991,46
22	48	11/11/2009	2667	007.163/2006-7	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade			
23	48	11/11/2009	2674	008.456/2008-0	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Expectativa do Controle	Expectativa do controle	
								Melhorias	Melhoria dos resultados apresentados	
24	48	11/11/2009	2677	009.808/2008-9	Representação	Obras	Legalidade	Débito e Multa	Recolhimento de multa	R\$ 60.000,00
								Economia e Ganhos	Redução de valor contratual	R\$ 2.628.096,42
25	49	18/11/2009	2708	017.177/2007-4	Representação	Obras	Legalidade	Débito e Multa	Recolhimento de multa	R\$ 4.000,00
								Economia e Ganhos	Glosa ou impugnação de despesa	R\$ 1.500.000,00
26	49	18/11/2009	2709	004.448/2006-3	Monitoramento	Licitação	Legalidade	Melhorias	Melhoria na forma de atuação	
								Melhorias	Melhoria na organização administrativa	
								Melhorias	Melhoria nos controles internos	
27	49	18/11/2009	2710	007.657/2008-3	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Economia e Ganhos	Correção de vícios, defeitos ou incorreções no	R\$ 171.135,75
								Economia e Ganhos	Glosa ou impugnação de despesa	R\$ 79.528.960,16
								Melhorias	Fornecimento de subsídios para a atuação de	

Item	Ata	Data	Acordão	Processo	Tipo	Objeto	Foco	autoridades do poder executivo		Valor do benefício
								Tipo do benefício	Subtipo do benefício	
								Melhorias	Fornecimento de subsídios para a atuação do	
								Melhorias	Fornecimento de subsídios para a atuação do	
								Melhorias	Fornecimento de subsídios para a atuação dos tribunais de contas estaduais ou municipais	
								Melhorias	Melhoria na forma de atuação	
28	49	18/11/2009	2714	008.719/2003-1	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Economia e Ganhos	Restituição de recursos ao órgão repassador	R\$ 7.982.572,30
29	49	18/11/2009	2716	007.622/2009-6	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Economia e Ganhos	Redução de valor contratual	R\$ 5.000.000,00
								Expectativa do Controle	Expectativa do controle	
30	49	18/11/2009	2720	009.417/2009-4	Representação	Pessoal	Legalidade	Melhorias	Melhoria na forma de atuação	
31	49	18/11/2009	2723	015.150/2009-8	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Economia e Ganhos	Correção de vícios, defeitos ou incorreções no objeto contratado	R\$ 3.757.497,32
								Economia e Ganhos	Glosa ou impugnação de despesa	R\$ 44.410,24
								Expectativa do Controle	Expectativa do controle	
32	49	18/11/2009	2725	020.037/2009-1	Monitoramento	Obras	Legalidade	Economia e Ganhos	Restituição de recursos ao órgão repassador	R\$ 900.000,00
33	49	18/11/2009	2726	020.069/2009-5	Monitoramento	Obras	Legalidade	Expectativa do Controle	Expectativa do controle	
34	49	18/11/2009	2729	012.982/2009-1	Representação	Segurança	Legalidade	Economia e Ganhos	Redução de valor contratual	R\$ 620.874,00
								Expectativa do Controle	Expectativa do controle	
								Melhorias	Fornecimento de subsídios para a atuação de autoridades do poder executivo	
								Melhorias	Fornecimento de subsídios para a atuação do ministério público	
35	49	18/11/2009	2730	002.960/2007-4	Relatório de Auditoria	Transporte	Desempenho	Economia e Ganhos	Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de programa de governo	R\$ 3.102.956.081,65
36	49	18/11/2009	2731	032.202/2008-1	Representação	Licitação	Legalidade	Expectativa do Controle	Expectativa do controle	
								Melhorias	Exercício da competência do TCU em resposta à demanda da sociedade	
37	49	18/11/2009	2736	009.725/2009-2	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Economia e Ganhos	Aplicação de multa prevista em contrato ou em legislação específica	R\$ 50.000,00
								Economia e Ganhos	Compatibilização do objeto contratado com as especificações ou com o projeto	R\$ 339.796.382,06
								Expectativa do Controle	Expectativa do controle	

								Melhorias	Fornecimento de subsídios para a atuação do ministério público	
								Melhorias	Melhoria nos controles internos	
38	49	18/11/2009	2737	019.319/2009-7	Relatório de Auditoria	Obras	Legalidade	Expectativa do Controle	Expectativa do controle	
								Melhorias	Melhoria na organização administrativa	
Item	Ata	Data	Acordão	Processo	Tipo	Objeto	Foco	Tipo do benefício	Subtipo do benefício	Valor do benefício
								Débito e Multa	Recolhimento de multa	R\$ 15.000,00
								Economia e Ganhos	Aplicação de multa prevista em contrato ou em legislação específica	R\$ 30.000,00
								Economia e Ganhos	Glosa ou impugnação de despesa	R\$ 4.581.440,29
39	49	18/11/2009	2738	010.558/2006-0	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Expectativa do Controle	Expectativa do controle	
								Melhorias	Fornecimento de subsídios para a atuação de autoridades do poder executivo	
								Melhorias	Fornecimento de subsídios para a atuação do congresso nacional	
								Melhorias	Melhoria na forma de atuação	
40	49	18/11/2009	2741	018.486/2009-0	Relatório de Auditoria Operacional	Saúde	Desempenho	Melhorias	Impactos sociais positivos	
41	49	18/11/2009	2746	007.645/2009-0	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Economia e Ganhos	Redução de valor contratual	R\$ 5.703.683,21
42	49	18/11/2009	2749	033.451/2008-1	Representação	Licitação	Legalidade	Expectativa do Controle	Expectativa do controle	
								Economia e Ganhos	Correção de vícios, defeitos ou incorreções no objeto contratado	R\$ 5.500,00
43	49	18/11/2009	2750	017.404/2009-0	Representação	Licitação	Legalidade	Melhorias	Melhoria na organização administrativa	
44	49	18/11/2009	2752	012.261/2009-3	Representação	Licitação	Legalidade	Economia e Ganhos	Redução de preço máximo em processo licitatório	R\$ 821.866,61
45	50	25/11/2009	2788	002.088/2009-2	Levantamento de Auditoria	Saúde	Legalidade	Melhorias	Exercício da competência do TCU em resposta à demanda da sociedade	
46	50	25/11/2009	2790	019.760/2009-5	Monitoramento	Obras	Legalidade			
47	50	25/11/2009	2802	011.470/2009-9	Monitoramento	Obras	Legalidade	Economia e Ganhos	Correção de vícios, defeitos ou incorreções no objeto contratado	R\$ 11.362.468,60
								Melhorias	Melhoria na forma de atuação	
48	50	25/11/2009	2804	016.530/2009-1	Representação	Licitação	Legalidade	Melhorias	Melhoria na organização administrativa	

Item	Ata	Data	Acordão	Processo	Tipo	Objeto	Foco	Tipo do benefício	Subtipo do benefício	Valor do benefício
49	50	25/11/2009	2805	019.812/2009-3	Monitoramento	Obras	Legalidade	Melhorias	Melhoria nos controles internos	
50	50	25/11/2009	2806	019.827/2009-6	Monitoramento	Obras	Legalidade	Expectativa do Controle	Expectativa do controle	
								Melhorias	Fornecimento de subsídios para a atuação do congresso nacional	
51	50	25/11/2009	2807	026.747/2007-7	Representação	Cessão de área pública	Legalidade	Expectativa do Controle	Expectativa do controle	
52	50	25/11/2009	2810	023.866/2009-0	Monitoramento	Obras				
53	50	25/11/2009	2811	026.949/2009-9	Monitoramento	Obras	Legalidade	Expectativa do Controle	Expectativa do controle	
54	50	25/11/2009	2813	002.024/2009-5	Relatório de Auditoria Operacional	Saúde	Desempenho	Melhorias	Fornecimento de subsídios para a atuação de autoridades do poder executivo	
								Melhorias	Fornecimento de subsídios para a atuação de autoridades do poder judiciário	
								Melhorias	Fornecimento de subsídios para a atuação do congresso nacional	
								Melhorias	Impactos sociais positivos	
								Melhorias	Incremento da confiança dos cidadãos nas instituições públicas	
								Melhorias	Melhoria dos resultados apresentados	
								Melhorias	Melhoria na forma de atuação	
								Melhorias	Melhoria na organização administrativa	
55	50	25/11/2009	2815	018.685/2009-4	Representação	Licitação	Legalidade	Melhorias	Exercício da competência do TCU em resposta à demanda da sociedade	
56	50	25/11/2009	2816	020.280/2009-3	Representação	Licitação	Legalidade	Expectativa do Controle	Expectativa do controle	
								Melhorias	Exercício da competência do TCU em resposta à demanda da sociedade	
57	50	25/11/2009	2823	019.727/2009-0	Monitoramento	Obras	Legalidade			
58	50	25/11/2009	2828	007.606/2009-2	Relatório de Auditoria	Obras	Legalidade	Economia e Ganhos	Redução de valor contratual	R\$ 73.050,75
								Expectativa do Controle	Expectativa do controle	
								Melhorias	Fornecimento de subsídios para a atuação de autoridades do poder executivo	
								Melhorias	Melhoria na forma de atuação	

59	50	25/11/2009	2829	008.873/2009-0	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Economia e Ganhos	Aplicação de multa prevista em contrato ou em legislação específica	R\$ 360.000,00
								Economia e Ganhos	Restituição de recursos ao órgão repassador	R\$ 33.278.099,71
								Melhorias	Melhoria na forma de atuação	
60	50	25/11/2009	2830	008.875/2009-5	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Economia e Ganhos	Restituição de recursos ao órgão repassador	R\$ 50.719.542,00
								Melhorias	Exercício da competência do TCU em resposta à demanda da sociedade	
Item	Ata	Data	Acordão	Processo	Tipo	Objeto	Foco	Tipo do benefício	Subtipo do benefício	Valor do benefício
61	50	25/11/2009	2831	009.229/2009-4	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Economia e Ganhos	Aplicação de multa prevista em contrato ou em legislação específica	R\$ 34.825,94
								Expectativa do Controle	Expectativa do controle	
								Melhorias	Exercício da competência do TCU em resposta à demanda da sociedade	
62	50	25/11/2009	2832	010.445/2009-1	Levantamento de Auditoria	Obras	Legalidade	Expectativa do Controle	Expectativa do controle	
								Melhorias	Impactos ambientais positivos	
63	50	25/11/2009	2833	019.820/2009-5	Monitoramento	Obras	Legalidade			
64	50	25/11/2009	2834	019.916/2009-8	Monitoramento	Obras	Legalidade			
TOTAL										R\$ 4.479.085.884,38